

1 Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - **SEDS/PR**
2 Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - **CEDCA/PR**
3 Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n – 6º Andar Bloco 'D' - Palácio das Araucárias
4 CEP 80530-915 - Curitiba – Paraná



5
6 **Assembleia de Abertura**
7 **Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente**
8 **CEDCA/PR 14/06/2018**

9
10 Aos quatorze dias do mês de junho do ano de 2018, às 9h e 30 min em primeira convocação, na Sala
11 de Gestão do 7º andar, da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, situada
12 no Palácio das Araucárias, à rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº - Bairro Centro Cívico, em Curitiba –
13 Paraná, estiveram reunidos os Conselheiros integrantes do **Conselho Estadual dos direitos da**
14 **Criança e do Adolescente – CEDCA/PR**, convocados especialmente para essa plenária de Abertura
15 que antecede a Assembleia ordinária mensal desse Colegiado. Considerando o horário
16 preestabelecido, os presentes foram convidados a proceder a sua auto-apresentação. Presenças:
17 **Conselheiros.** Vera Lúcia Barletta (Assoc. Fênix), Maria Tereza Chaves (Assoc. De Portadores de
18 Fissura Labiopalatal), Francielli Piva Maciel (Assoc. Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul
19 Carneiro), Cristiane Parra Fernandes Amaral (Org. Encontro Fraternal de Vasconcellos), Suzian
20 Cristine Fidelix (Assoc. Antônio e Marcos Cavanis), Márcia Terezinha Steil (SESA), Débora Cristina
21 dos Reis Costa (Assoc. Paranaense de Cultura de Curitiba), Alann Caetano Bento (Coordenação da
22 Política (SEDS), Alexandra Alves José (Instituto Leonardo Murialdo), Thiago Alberto Aparecido (APAE
23 de Santo Antônio da Platina), Renann Ferreira (Guarda Mirim de Foz do Iguaçu), Monique Cabral de
24 Oliveira (Residente técnica -SEDS), Juliana Biazze Feitosa (SEJU), Juara Regina A. de Almeida
25 Ferreira (SEED), Antônio Carlos Dourado (SEET), Hermínia R. B. Marinho (SETI), Conrad Moraes
26 Roesel (SEPL), Waldemar Morello (Casa Civil), Mônica Meister (SESP), Marcela Divair Evangelista
27 (Grupo Financeiro/SEDS), Ires Damian Scuzziato (Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Mass-
28 Lions), totalizando **20 Conselheiros**, mais Juliany Santos. **Apreciação da pauta**, com possíveis
29 inclusões 1)- Câmara do FIA – Proj. De Capacitação e apresentar obras e reformas dos CENSES. 2)-
30 **Delib. 111** Item 12 transf. Para Câmara de Capacitação e FIA 3)- **Conselheira Vera** – Convidar uma
31 pessoa para abordar o tema: **“Suicídio entre adolescentes”** -Projeto: **“Ombro amigo”**. - Segundo a
32 **Conselheira Alexandra** esse é um pleito já decidido em reunião passada, com o objetivo de preparar
33 **setembro**, o mês dedicado à prevenção de suicídios. - **Aprovado. Técnica Adriane Chede** – Câmara
34 do FIA. Abertura de Conta. **Sociedade Civil** – APC – discussão sobre a planilha de saldos estornados.
35 - FIA – Sala de reuniões – 5º B, Segundo a **Conselheira Débora**, a referida planilha seria para essa
36 plenária. Foi desejo do **Conselheiro Renann**, saber, se esse documento já teria sido enviado aos
37 Conselheiros. Foi esclarecido pela **Conselheira Marcela** que nessa data estaria sendo aguardado um
38 técnico do Tribunal de Justiça. Uma inclusão será feita, para posterior encaminhamento para a
39 Câmara e Conselheiros. **Técnica Magali** – na Câmara de Políticas Públicas, instrumental para as

40 visitas aos **CENSES**, com contribuição dos Conselheiros. **Técnico Gustavo** – No último dia 12, o
41 Comitê Gestor do Plano Decenal esteve reunido e aprovou o instrumental referente ao
42 acompanhamento. **Fabiane** – Prorrogação do prazo instrumental – drogadição. **Jossiani** – ofício da
43 SESA em resposta ao CEDCA.Of. Nº 1535/2018 SESA em resposta ao of. 170/2018 demanda
44 reprimida. Protocolado sob nº 15.193.626-1 retorno Fale com o CEDCA – informação
45 institucionalização. Protocolado sob nº 15.240.758-0 Fale com o CEDCA – pergunta ao conselho
46 sobre escuta qualificada Lei nº 13341/2017. Of. Nº16/2018 CONANDA referente ao CPA para ser
47 anexado ao protocolado sob nº 14.924.074-8. Of. Nº 719/2018 CPCA – Memórias das reuniões da
48 Comissão Especial de Elaboração da Campanha de Enfrentamento às Violências. _Solicitação do TJ
49 superávit. – deixar ponto de pauta a tarde –Of. Nº 19/2018 Associação Ninho da Águia informando
50 sobre furto ocorrido na sede. Convênio nº85/2015. Of. Nº 170/2018 MP Pinhais – retorno of.
51 CEDCA/CAMFIA referente deliberação nº51/2016 (prazo para resposta 10 dias). Of. Nº 122/2018
52 CMDCA – Cascavel solicitação de dilação de prazo retorno ao of. 222/2018 CAMFIA. Of. Nº 130/2018
53 PM Itaperuçu – solicita prazo para entrega de documentação referente a Del. Nº 109/2017. **Marcela** –
54 Resposta do of. do MP referente ao AFAI – Of 719 – Campanha de enfrentamento à Violência –
55 Informes Gerais **Cons. Maria Tereza** – Participação dos Conselheiros do CEDCA sobre as Comissões
56 Regionais. Aprovada a pauta referente à junho/2018. Encerrada essa plenária de abertura, os
57 Conselheiros foram convidados a participar das atividades das câmaras Temáticas, logo em seguida.

58 **Assembleia Ordinária**

59 **Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente**

60 **CEDCA/PR 15/06/2018**

61 Aos quinze dias do mês de junho do ano de 2018, às 9:00 horas em primeira convocação, na Sala de
62 Gestão do 7º andar, da **Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS**, situada no
63 Palácio das Araucárias, à rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº - Bairro Centro Cívico, em Curitiba – Paraná,
64 estiveram reunidos os Conselheiros que compõem o **Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do**
65 **Adolescente – CEDCA – PR**, convocados especialmente para essa ocasião. O Presidente desse
66 Colegiado, **Conselheiro Alann Caetano Bento**, também Coordenador dessa política na SEDS, procedeu a
67 abertura desse evento, convidando os presentes a efetuarem a sua auto-apresentação. **Presenças** : Alann
68 Caetano Bento (Presidente do CEDCA/PR/SEDS), Dra. Daniele M. Vieira (Assessoria Jurídica/SEDS), Ires
69 Damian Scuzziato (Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Mass- Lions), Maria Leolina Couto Cunha
70 (ACRIDAS), Waldemar Morello (Casa Civil), Conrad Moraes Roesel (SEPL), Mônica Meister (SESP),
71 Leandro Nunes Meller (Garantia de Direitos/SEDS), Márcia Mazzarotto (COGEMAS), Maria Tereza Chaves
72 (Assoc. De Portadores de Fissura Lábio Palatal), Juliana Feitosa (SEJU), Alexandra Alves José (Instituto
73 Leonardo Murialdo), Vera Lúcia Barletta (Associação Fênix), Antonio Carlos Dourado (SEET), Suzian
74 Cristine Fidelix (Assoc. Antônio Marcos Cavanis), Cristiane Parra Fernandes Amaral (Org. Encontro Fraternal
75 Lins Vasconcellos), Márcia Terezinha Steil (SESA), Dourival (UNINTER), Thiago A. Aparecido – (APAE de
76 Sto. Antonio da Platina), Hermínia R. B. Marinho (SETI), Francieli Piva Maciel (Assoc. Hospitalar de Proteção
77 à Infância Doutor Raul Carneiro), Juara Regina A. De Almeida Ferreira (SEED), totalizando **19**
78 **Conselheiros. Apreciação da Ata da Assembléia referente a maio/2018** – Aprovada. **Informes da**

79 **Secretaria Executiva**:Justificativas de ausências - Conselheira **Dinari E. Pereira** (Centro de Nutrição
80 Renascer) – Saúde - Suplência será substituída. O **Conselheiro Renann Ferreira** (G. Mirim de Foz do
81 Iguaçu) – Viagem pré-agendada – O plenário definiu que as justificativas já encaminhadas seriam já
82 apreciadas, as demais poderão ser avaliadas na próxima reunião – A Suplência não justificou, ficando
83 pendente. **Informes** Recebeu-se informação de que a Sra. Rúbia (Oficial de Justiça), telefonou e
84 informou que o Processo nº 012317001298-3, derivado do Ofício nº 841/2017 do CEDCA/PR, cujo
85 objeto era a fiscalização de Itaperuçu (não adesão as deliberações nº 31 e 81), foi arquivado. Em
86 caso de dúvida, a Sra. Rúbia pode ser contata através do telefone nº 3652-5148.Convite da
87 Associação Fênix, para o presidente do CEDCA participar da abertura do seminário de técnicas de
88 humanização em abordagens, prevenção e revelações de diagnósticos do HIV/AIDS, Hepatites virais
89 e infecções sexualmente transmissíveis, nos dias 21 a 24 de junho, em Curitiba.A Secretaria Estadual
90 de Saúde, informa que o plano Municipal de Atenção à Saúde dos adolescentes em conflito com a lei
91 de Cascavel, o qual foi enviado pelo CEDCA, foi encaminhado para o Ministério da Saúde e após
92 aprovação, será encaminhado resposta ao CEDCA.Recebemos convite do CAOIPCD Dra Rosana
93 Bevervanço, para reunião ampliada, a realizar-se no dia 26/06 Às 13h30 no auditório d MP, rua
94 Marechal Hermes, 751 Centro Cívico, tema: Transtorno do Espectro autista. Confirmação de
95 presença 3250-4955 Convite – CAOPCD – **Dra. Rosana B. Bevervanço**. Evento referente a transtornos
96 do espectro autista (O Conselheiro Presidente Alann Bento se fará presente) 26-6. Definiu-se que os
97 Conselheiros deverão trazer todas as suas dúvidas e reclamações ao plenário (monitoramento e avaliação).
98 Delib. 31/2018. Convite encaminhado pela OAB/PR referente ao IIº Congresso Nacional dos Direitos de
99 Crianças e Adolescentes – Dias 19-20-21/06. o CEDCA será representado pelo seu Presidente,
100 **Conselheiro Alann C. Bento**. Item referente à Proteção Social Especial – transferido para o período da
101 tarde. Informes – **Conselheira Maria Leolina C. Cunha (ACRIDAS)** – "Desafios" do acolhimento
102 institucional e saúde mental. Dando ciência aos demais Conselheiros, comentou-se sobre a necessidade de
103 vagas para atendimento psiquiátrico, já que muitas crianças surtam dentro das casas da instituição. O tempo
104 de espera tem sido de 4 meses, o que caracteriza uma grande violação de direitos. O convênio não libera
105 medicamentos. Foi avaliado pela Conselheira, que as instituições de acolhimento não recebem aumento no
106 valor da per capita já há 2 anos e essa é a menor do Brasil. Recentemente de R\$ 1.282,00 foi para
107 R\$1.330,00, considerado um absurdo! Revelou que a instituição ACRIDAS tem 34 anos de vida e no
108 momento cortam-se funcionários e foram obrigados a tirar do bolso 180 mil reais para manter o berçário.
109 Apontou que dos recursos oriundos da Delib.55, só poderão ser utilizados para coisas lúdicas sendo que o
110 entendimento era para pagamento de pessoal, compra de veículos. Ao mesmo tempo, a equipe não possui
111 preparo técnico para trabalhar com autismo. Afirmou estar dando ciência ao Conselho, para que situações
112 urgentes possam estar garantidas nas deliberações. Nesse momento, o **Presidente Alann Bento** sugeriu
113 que se discuta nas Câmaras Temáticas, trazendo para a pauta das Políticas Públicas. A **Coordenadora**
114 **Juliany Santos (CPSE)** virá trabalhar com mais profundidade e fará encaminhamentos mais efetivos.
115 Encontramo-nos numa fase de amadurecimento do marco regulatório e é necessário melhorar a aplicação
116 de recursos (Lei 13019) – lidar com as experiências. Contribuindo, o **Superintendente de Garantia de**
117 **Direitos, Leandro Nunes Meller** (SEDS) colocou: - voltando nas deliberações Fundo a Fundo: - existe o

118 papel dos Conselhos Municipais, em fiscalizar e apontar as diretrizes para esses editais. Todos devem
119 acompanhar a Delib. 55, para que as instituições pudessem cumprir o plano de reordenamento. Está claro,
120 disse a **Cons. Maria Leolina (ACRIDAS)**, o Município deverá assumir o corte; pois não foi o CEDCA.
121 Registrada a presença da **Sra. Promotora de Justiça, Dra. Daniele C. Tuoto**. Nesse momento, tomou a
122 palavra a Conselheira **Vera Lúcia Barletta (Assoc Fênix)** relatando que o entendimento foi que dos 4 itens
123 da deliberação, somente dois foram aceitos. Disse estar ciente que o CEDCA está isento, pois é testemunha
124 que qualquer edital é apresentado na íntegra nesse Colegiado. Atualmente a rede encontra-se numa
125 situação delicada e é vergonhoso o valor do per capita. Alguns questionamentos surgiram:- será possível
126 voltar atrás e o Município optar pelas outras propostas? Consulta a ser feita. Na ocasião, a **Conselheira**
127 **Marcia Steil** (SESA), apontou que a questão psiquiátrica é muito difícil de abordar pois os municípios não
128 possuem o profissional de psiquiatria, um ponto que necessita ser discutido no âmbito da Rede de Proteção,
129 pleito esse já visto pela **Conselheira Francieli Piva Maciel (Assoc. Hospitalar de Proteção à Infância Dr.**
130 **Raul Carneiro)**, informou que a sua instituição já possui um projeto "Saúde Integral" em andamento, dessa
131 forma poderão estar disponíveis para auxiliar. O aprendizado demonstra ser necessário tomar cuidado com
132 as coisas que vem para a análise desse Colegiado. Verificar a origem, o edital, a impotência e como decidir
133 as Políticas Públicas. A **Conselheira Juliana Feitosa (SEJU)** informou que a UFPR coloca estagiários de
134 Medicina, assim sugeriu instituir esse serviço nos CENSES. O professor tem interesse em colocar como
135 estagiário obrigatório, alunos de Medicina em psiquiatria. **Explicação – "Projeto Ombro Amigo" –**
136 **Suicídio na adolescência.** O convidado **Mateus** é membro do Movimento Escoteiro, uma ação
137 educacional sem fins lucrativos, que proporciona desenvolvimento de jovens de 7 a 21 anos. Desenvolvem
138 um projeto de nível comunitário e numa das postagens verificou-se o apelo de um amigo em dificuldades, e
139 que pretendia caminhar para o suicídio. Ao desenvolver uma pesquisa, **Mateus** teve a percepção que o
140 problema é muito mais amplo, além do que as pessoas se calam. Sendo assim, desenvolveu o projeto com
141 duas vertentes: - uma delas dirigida para as escolas – Ombro Amigo PR (face). Ao mesmo tempo, planejou
142 uma Campanha denominada **"Setembro Amarelo"** que acabou virando um projeto pessoal, com 17 mil
143 curtidas. **Mateus** tem formação na área de Química Mental, leu muitos livros referentes ao assunto, bem
144 como participou de diversos eventos abordando suicídios. Na sequência, o visitante abordou a depressão,
145 considerada a doença mais comum dos dias atuais. Segundo dados estatísticos, 17% dos brasileiros
146 passam pelo menos por um episódio de depressão na vida. Trata-se de uma doença psíquica crônica e
147 recorrente, que traz sentimentos de dor e baixa auto-estima. **Sintomas:** -Insônia, falta de apetite, tristeza
148 permanente, ausência de interesse, mais comum em mulheres, alvo de preconceito – tratável com
149 medicações e terapia – Vive-se numa sociedade, na qual não se pode ficar triste. **Causas Internas:**
150 predisposição hormonal e problemas nos neurotransmissores – causas genéticas e fatores psicológicos (são
151 pessoas controladoras, bipolares, ansiosas, portadoras de personalidade Borderline. **Gatilhos de fora:** falta
152 de apoio, perdas recorrentes, alcoolismo, não dormem o suficiente. **Como identificar:** -Choros, sente-se
153 desvalorizada, problemas de atenção, acordar já é complicado. Disfunções físicas: -come demais,
154 permanece em casa sem fazer nada etc. Existe um mito que crianças não sofrem de depressão, porém já foi
155 provado que a partir dos 2 anos isso é possível, atingindo mais meninos. Já as meninas, a partir dos 12
156 anos. A morte de um pai, um outro desempregado, doenças crônicas, o mundo da criança é a família e pode

157 gerar depressão. Os jovens irão para as drogas. **Suicídio** – Foi comentado que a Organização mundial de
158 Saúde computou mais de 800 mil mortes no mundo e os números mostram que dessas mais as pessoas se
159 matam, do que são mortas. **Registrada a chegada da Conselheira Marli Vaz Mussulini (SEJU)** - outro
160 dado importante pelo menos 20 tentativas de suicídio ocorrem, uma a cada dois segundos. Pessoas que se
161 odeiam, 90% delas com depressão, doenças crônicas e dolorosas, 4 homens para uma mulher, vítimas de
162 tiros ou se jogam. Escolhem envenenamento, desenvolvem planos ou se matam por impulso. **Casos de**
163 **crianças** – a partir dos 5 anos de idade, com problemas familiares, álcool e drogas, bullying, traumas
164 emocionais, abusos. **O que fazer:** 1- Identificar – 2 – Conversar – 3 – Agir. Se afastam de coisas que
165 causam prazer cartas de despedida – auto – mutilação para chamar a atenção – **Frases de alerta** (sou um
166 fardo) – As pessoas falam, mas não são ouvidas. **Medidas:** - ouvir mais, demonstrar calma, falar
167 abertamente, demonstrar interesse. - **Evitar:** - fazer perguntas erradas, não menosprezar ou julgar. - **Agir** –
168 Conversar com a família e os amigos – oferecer apoio profissional – encaminhar à psiquiatra. Tirar do acesso
169 pílulas, instrumentos perfurantes, encaminhar para internação se necessário. **CVV – 141 – Serviço Gratuito**
170 Importância do suporte familiar – Valorizar as coisas positivas que existem na pessoa – olhar para os outros
171 com mais empatia. - Escutar suas dificuldades. Cumprimentos pela iniciativa vieram da **Conselheira Maria**
172 **Leolina**, já a **Conselheira Francielli** considerou a explanação esclarecedora, cujos dados levaria para a sua
173 instituição, o Hospital Pequeno Príncipe. Contatos com o palestrante **Mateus Araujo Simeão**, através da
174 **Conselheira Vera Lúcia Barletta – Assoc. Fênix** na sua avaliação, a **Conselheira Juara Regina, da SEED**
175 concordou ser uma situação bastante grave e essa atenção deverá também ser dirigida às escolas, atingindo
176 todo o Paraná. Avaliou ser surpreendente um jovem como Mateus, poder dirigir-se a outros jovens, com
177 tanta energia! Por sua vez, a **Conselheira Cristiane Fernandes Amaral (Org. Encontro Fraternal Lins de**
178 **Vasconcelos)** agradeceu enfatizando que essas informações serão muito úteis aos pais pois a grande
179 dificuldade é conscientizar as famílias. A **Conselheira Márcia Steil (SESA)** demonstrou que hoje, uma das
180 maiores frentes de trabalho na Pasta da Saúde é justamente o enfrentamento ao suicídio e suas principais
181 causas. Garantiu pretender contatar em breve o palestrante, no sentido de aliar forças. Registrada a chegada
182 da **Conselheira Débora Costa – (Assoc. Paranaense de Cultura)** às 10h15m. Na sua vez, a **Conselheira**
183 **Vera Lúcia Barletta (Assoc. Fênix)** informou ter participado de reunião com o Fórum DCA acreditou se
184 possível realizar um trabalho com muita propriedade, já preparando o **Setembro Amarelo. Informes sobre**
185 **as deliberações dos chamamentos públicos.** - 002 – formalização – (14 milhões e 200 mil reais) – 184
186 projetos selecionados, estando em análise técnica e ajustes. **004** -fortalecimento da Rede (6 milhões e 300
187 mil reais) – 52 propostas aprovadas em fase de assinatura. A qualidade dessas propostas revelou projetos
188 bem escritos e poucas demandas de ajustes. **006** – organizações que atendem crianças e adolescentes
189 com deficiências – 168 propostas – (6 milhões em 900 mil reais) contemplando 130 projetos – ajustes muito
190 grandes, com dificuldades para finalizar – 1º edital amplo, que não exigiu utilidade pública. A Leitrouxe duas
191 dimensões: -conhecimento e segurança jurídica – algumas organizações apresentam projetos pela 1ª
192 vez. **003** -500 mil reais – Congresso Cons. Tutelares
193 **outros editais** – 18 milhões de reais – obras – controle social e protagonismo – Política da Pessoa Idosa –
194 trabalhou-se na minuta padrão. Em 29/01/2018 – pediu-se já a agilidade da tramitação e o documento ainda
195 segue, precisando desse retorno. Houve a interferência da **Sra. Promotora de Justiça, Dra. Danielle**

196 **Cavalli Tuoto** sugerindo oficial urgentemente, cobrando celeridade e andamento. Segundo a **Conselheira**
197 **Débora**, há mais de um ano cobra-se o edital do protagonismo e controle social, sendo dada prioridade a
198 outros. Respondeu o **Superintendente Leandro Meller (Garantia de Direitos/SEDS)**, afirmando que é
199 interesse de todos avançar com publicação. **Proposta:** - a Comissão desse Conselho dirige-se diretamente
200 à PGE – Pensar numa forma de fortalecer a Sociedade Civil, no que se refere à apropriação das
201 organizações, na apresentação das propostas. **Item 6 – Coordenadores das Comissões Especiais e**
202 **Câmaras** – As Câmaras já estão com seus Coordenadores completos, bem como a definição dos relatores.
203 Na verdade, o que precisa ser revisto é a Coordenação das Comissões Especiais. **Garantia** – Alex e M^a
204 Leolina. **Políticas** – Alan e Suzian. **Fia** – Marcela e Débora. **Encaminhamentos:** - A Secretaria Executiva
205 solicita que sejam definidos o presidente e o relator. Na próxima reunião das Comissões Especiais, que se
206 faça a escolha e seja constante da memória da reunião. Foi aberto um espaço para a fala da **Coordenadora**
207 **da Política da Pessoa Idosa na SEDS, Fabiana Longhi Vieira Franz**. Essa estendeu um convite aos
208 Conselheiros, para participarem de evento alusivo ao **Dia Mundial da Conscientização da Violência contra**
209 **a Pessoa Idosa** – dia 14/06 – às 13:30 horas – no auditório Mário Lobo – andar Térreo – Palácio das
210 Araucárias. Essa Política veio a lançar uma cartilha sobre a valorização e o respeito, abordado de forma
211 lúdica – nessa data será lançado um desenho animado educativo será passado para toda a Rede Pública e
212 educacional, atingindo 113 mil estudantes paranaenses. **Dra. Danielle Tuoto** – Divulgar na rede sócio-
213 educativa e particular. Meninos que moram com avós e estudam em escolas privadas. Esse é um propósito
214 a ser atingido, afirmou a **Coordenadora Fabiana**, e outros Estados, também querem atingi-lo. A sociedade
215 está envelhecendo e inúmeros direitos estão sendo violados. Os alunos precisam ser orientados, para que
216 eles mesmos eduquem essa sociedade, pois a letra fria da Lei não chega a todos. A **Técnica Juliana**
217 **Feitosa**, parabenizou a todos, mostrando a intenção de levar esse material para as unidades. **Apresentação**
218 **de diagnóstico da ACTOP sobre a situação dos Conselhos Tutelares do Paraná – Professor Dorival**
219 **da Costa, da Uninter** – Como professor universitário, o convidado trouxe esse trabalho aos Conselheiros,
220 como parte de um conjunto de pesquisas, que também envolve publicação de livros, abordando as
221 condições de trabalho dos Conselheiros Tutelares. Junto ao Ministério Público e Assoc. Reg., essa pesquisa
222 está associada ao próprio SIPIA, propiciando o cadastramento de todos os Conselheiros Tutelares do
223 Estado. Ele se ateve na infraestrutura organizada, com metodologia voltada para dados quantitativos e
224 qualitativos. - itens de avanço, estagnação e retrocesso- Construir instrumentos – Banco de e-mails, com
225 envio de 5 formulários – a pesquisa veio a atingir **361 Conselhos**. Informações reais – em 2016 – 85% dos
226 Conselhos ativos – 94 % dos Municípios possuem mais do que 1 Conselho, Curitiba tem 10, o 1º em 1997. -
227 O FIA estadual é o grande financiador de computadores faxes, veículos e outros materiais. **Equipe Técnica**
228 10% exclusiva, com predominância de psicólogos e Assist. Sociais . A maioria dos Conselhos tem 4
229 Conselheiros atuando e 19 não tem. **Salários** – 1 a 3 salários mínimos para 87% deles – 26% não possuem
230 a instalação do SIPIA/WEB. O **Professor Dorival** deixou claro que a pesquisa foi respondida pelos próprios
231 Conselhos. Em certo momento, a **Conselheira Ires Scuziato (Centro Benef. De Educação infantil Ledi**
232 **Mass)** esclareceu haver um vínculo forte entre os Conselhos de Direitos e os Tutelares, com a Política de
233 Assist. Social. O CEDCA tem repassado computadores, impressoras e veículos porém, sabe-se que depois
234 são instalados em outros setores. Enfatizou que nenhum dos seis SIPIAS tem mantidos os seus Bancos de

235 Dados e de 1990 para cá nada se sabe! Da parte da **Conselheira Maria Leolina Cunha (ACRIDAS)** vieram
236 os parabéns para o palestrante. Ao mesmo tempo, lamentou que os Conselheiros Tutelares ignoram que
237 possuem o papel de auxiliar o gestor, no que se refere ao orçamento do Município. Afirmou que algo
238 precisará ser feito, para que esses dados possam ser resguardados; existe uma linha de recursos para
239 pesquisas. Por outro lado, a **Conselheira Hermínia Marinho (SETI)** mostrou-se surpresa com a situação
240 apresentada. Considerou ser essa pesquisa extremamente válida, porém se respondida por um, torna-se
241 única e parcial. Aprofundou o estudo e colocar também o qualitativo como ponto importante. Representando
242 a **Assoc. Paranaense de Cultura, a Conselheira Débora dos Reis Costa** parabenizou o Professor
243 Dorival, avaliando que são necessárias informações como essa, para desvendar na verdade, o que o
244 CEDCA está fazendo. Há muito tempo vem se discutindo sobre Escola de Conselhos e existem recursos
245 para capacitar os Conselhos Tutelares mas também os de Direitos e para que esses órgãos foram criados.
246 Houve o questionamento da **Promotora de Justiça, Dra. Danielle C. Tuoto**: qual é a função do Conselho?
247 Ser o financiador de veículos e computadores quando é municipalizado? Ou ter dados para deliberar
248 políticas públicas pensando em capacitações permanentes? Pontuou o **Professor Dorival Costa**: desde
249 1999 as Capacitações aconteceriam, revelando ser uma ação muito bem estruturada, assim retornar de
250 forma massiva. Presente no plenário o visitante **Luciano Inácio**, Presidente da Assoc.Estadual de Cons.
251 Tutelares. Informou que em 2015, viajou o Estado todo com equipe, realizando pré-capacitações para os
252 candidatos a Conselheiros. O Estado foi dividido em 5 regiões com 25 capacitações. Já em 2016, houve
253 empolgação, com a promessa de se usufruir de uma capacitação por conta do Governo Federal, dirigida aos
254 eleitos. A SEDS até tentou, mas não foi possível:- em 2015, 74% dos Conselheiros eram novos e 60%
255 tinham ensino superior e esse ensino está ou não servindo para a sua atuação. Esclareceu que em 57% dos
256 Municípios, o Colegiado foi renovado, em que pese que o Paraná é o maior alimentador do sistema. Disse
257 sentir-se envergonhado, pois o Estado do Pará criou um sistema próprio, desligando-se do Nacional, porque
258 precisavam ter uma real, visão das violações. Foram realizados 66 Encontros Regionais e 4 Estaduais, na
259 tentativa de auxiliar nas necessidades. Conclui que se o CEDCA não acompanhar os CMDCA, nada
260 adiantará! O Presidente agradeceu a parceria que sempre a Associação pode contar com o Colegiado. A
261 **Conselheira Juliana Feitosa** parabenizou tais discussões, sugerindo um encaminhamento junto aos
262 CMDCA, já que os dados mostram que os Municípios precisam repassá-los, com um pedido de
263 providências, fortalecendo assim as suas estruturas e assumindo as competências. **Presidente Alann**
264 **Bento**:- que esse assunto fosse discutido na Câmara. A Delib. 107, teve como base o levantamento que a
265 SEDS fez sobre os Conselhos Tutelares, estando disponível no site. Não houve reunião devido à dificuldade
266 de comparecimento: a demora da PGE em avançar com os processos por MCO: tinha-se a garantia de
267 usufruir da capacitação ainda neste ano, mas não acontecerá. O SIPIA está no Ministério da Justiça e trata-
268 se de um registro oficial: na verdade, **perdem-se saberes!** Avaliar esses estudos – Na Câmara do SIPIA,
269 definir os encaminhamentos, já que a pesquisa não poderá se encerrar. **Visitas aos CENSES – Técnica**
270 **Magali**. Instrumental na tela... Após a devida explicação, foi deliberado pela realização dessas visitas, com
271 adequação das datas e participação dos Conselheiros. **Aprovado o instrumental. Encaminhamento**: -
272 Enviar esses estudos à Câmara do SIPIA e definir os encaminhamentos junto aos CMDCAS. **Intervalo para**
273 **almoço**. Retomada dos trabalhos às 14:00 horas. Na abertura dos trabalhos da tarde, o **Presidente Alann**

274 **Bento** (SEDS) informou que a ausência do **Conselheiro Renann** e do seu **Suplente Hélio do Carmo**,
275 ambos da Guarda Mirim de Foz do Iguaçu, deveu-se à realização da "Semana do Combate à Exploração do
276 Trabalho Infantil" – **aprovadas** – As demais justificativas de ausências serão submetidas a análise na
277 próxima Assembleia. Entre outras discussões, os Conselheiros foram orientados a trabalhar manualmente e
278 posteriormente receberão o link para alimentar o sistema, com o apoio dos Escritórios Regionais. Foram
279 adequando a planilha na tela, com as possibilidades apresentadas. Cada equipe de Conselheiros definirá a
280 melhor data para planejarem as suas viagens aos CENSES. Data limite para o fechamento dos trabalhos:
281 **30/09/2018 – Deliberação** – determinando o retorno dos instrumentais para a reunião de outubro – O
282 **Presidente Alann** apresentou ainda alguns nomes, visando completar as visitas planejadas, a exemplo –
283 **Palmas** – Cons. Marli, **Telêmaco Borba** Cons. Conrad, Cons. Ires, **Pitanga**: Cons. Hermínia. **Informes**
284 **CPSE – Encontro Nacional de Reordenamento dos Serviços de Acolhimento de Crianças e**
285 **Adolescentes – Realização do curso "Diálogos sobre socioeducação – parceria SEDS e TJPR –**
286 **Lançamento das orientações técnicas para elaboração do PIA/Acolhimento. Coordenadora Juliany**
287 **Santos – 1 – Curso com o TJ -** em parceria com o MP e demais secretarias de Estado – **Temas**
288 **abordados** – CONSIG – Escola de Magistratura. Foram evidenciados muitos problemas referentes aos
289 fluxos de atendimento, sendo reconhecidos muitos equívocos na aplicação das medidas – **Público alvo**:
290 todos os servidores, magistrados e promotores. Não se conseguiu a participação desses atores, ter uma
291 proximidade entre a Rede de Atendimento e o passo necessário para uma maior integração. Atingiu 182
292 Comarcas, com a participação de 1600 pessoas. **Palestrantes** Dr. Sérgio Kreuz – Dra. Luciana Linero – Dr.
293 Marcelo Diniz – Ângela Mendonça – Juíza Dra. Larissa Muniz – Técnicas Carla Andréa – Luciana Finger,
294 entre outros objetivos alcançados. **"Encontro Nacional de Reordenamento de Serviços de Acolhimento"** –
295 dias 24-25 e 26/04 em Brasília. **Temas importantes** – Levantamento do processo de reordenamento desde
296 2014 – foi criado o ID – acolhimento – Nova proposta para o **Família Guardiã** – a Coordenação Geral trouxe
297 todo o processo de expansão verificada a impotência da articulação intersetorial. Acessibilidade não só
298 estrutural, mas relacionada aos serviços à comunicação como um todo. Total de unidades para acolhimento
299 – no Paraná somente **oito Municípios** possuem unidades para acolhimento de mulheres em situação de
300 violência; no Brasil, um total de 91 (também idosos). Aumento drástico de acolhidos, de um modo geral em
301 todos os públicos. No Paraná, 317 serviços registrados, vagas ofertadas no Estado, cerca de 3500 crianças
302 e adolescentes em acolhimento. - Apresentações disponibilizadas. Dados referentes à Municípios que
303 possuem cofinanciamento. De 17, aumentou para 40 os serviços de acolhimento familiar. Serviços de
304 acolhimento para atender adolescentes do PPCAM – Início de julho programada uma vídeo conferência.
305 **Dra. Luciana Lincro** (MP) – Retomar as discussões evoluindo para uma proposta satisfatória sobre
306 atendimento emergencial. **Relato das Câmaras Setoriais. Câmara de Gerenciamento do Fundo –**
307 **Relatora Conselheira Marcela Evangelista 1. Interessado: Associação Caminho da Vida - Lar Dona**
308 **Vera:** Protocolado sob nº 14.910.105-5 – Referente ao Edital 002/17 – Projeto "Fortalecendo Vínculos"-
309 Associação Caminho da Vida – Lar Dona Vera – A CPSE encaminha para análise conforme segue:
310 "Consoante ao contido nos despachos da Central de Convênios da SEDS, fl. 211 e fl. 217, do Núcleo de
311 Controle Interno da SEDS, fl. 216, e as fotocópias juntadas às fls. 213-215, os quais informam e
312 demonstram que a OSC supracitada passou por procedimento de Tomada de Contas Especial devido ao

313 Convênio nº 089/2014, firmado com a SEDS por ocasião do Programa Crescer em Família, a qual foi
314 julgada procedente, estando portanto a OSC impedida de formalizar parcerias com a SEDS, sugerimos o
315 encaminhamento do presente protocolado ao CEDCA/PR para conhecimento e envio de ofício dando
316 ciência do impedimento do estabelecimento da parceria em tela. Após oficializada a OSC, sugerimos o
317 arquivamento do presente protocolado, face a ter se esgotado o seu objeto.”**Parecer da Câmara do FIA:**
318 **Em Diligência. Encaminhar o protocolo para o Núcleo de Controle Interno/SEDS, para informar a**
319 **atual situação da Tomada de Contas no TCE, tendo em vista o contido na Resolução nº**
320 **305/2017-.SEDS. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara.** Retorna para análise contendo a
321 informação solicitada ao Núcleo de Controle Interno/SEDS. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE.**
322 **Conforme informação do NCI/SEDS, houve a devolução dos recursos, em 28/12/2017, podendo o**
323 **protocolo seguir para formalização do Termo de Parceria. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da**
324 **câmara. 2. Interessado: CPSE/SEDS:** Protocolados sob nº 11.999.156-0 e nº 11.999.158-7 – Referente aos
325 Convênios nº 117/15 e nº 118/15 respectivamente – Programa Crescer em Família - A CPSE encaminha a
326 Informação Técnica nº 255/2018, relatando que a SMAS de Toledo, comunica por meio do Ofício nº
327 118/2018-SMAS, a ocorrência de furto de equipamentos, adquiridos com recursos do FIA, por meio dos
328 convênios acima citados. O fato ocorreu em 07/05/18, conforme disposto no boletim de ocorrência em
329 anexo. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Solicitar aos fiscais dos Termos de Convênio,**
330 **que visitem o local e elaborem Termo de Objetivos Parcial, informando quais itens foram adquiridos,**
331 **com as respectivas placas patrimoniais, identificando os itens furtados, conforme a descrição do**
332 **BO. Verificar ainda, se a falta desses equipamentos prejudicará o cumprimento do objeto e, se o**
333 **município fará a reposição dos mesmos. Encaminhar relatório ao CEDCA, na reunião de Julho/2018.**
334 **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara, com o acompanhamento da conselheira Ires. 3.**
335 **Interessado: SPGD/SEDS:** Protocolado sob nº 14.946.823-4 – Referente ao Edital 004/17 – Núcleo
336 Promocional Pequeno Anjo – A SPGD encaminha para análise, quanto a desabilitação da OSC em epígrafe
337 e o arquivamento do processo, considerando que esta se encontra impedida de formalizar parceria com a
338 SEDS, devido a processo de Tomada de Contas Especial. Obs: Impedimento de Formalização conforme os
339 critérios estabelecidos no art. 7º do Chamamento Público 004/2017. **Parecer da Câmara do FIA:**
340 **APROVADO o arquivamento. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. 4. Interessado:**
341 **Secretaria Municipal de Assistência Social de Pinhais:** Protocolados sob nº 3.651.820-0 – Referente
342 Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº 359/98 – nº 4.127.421-2 - Referente Termo de Cooperação
343 Técnica e Financeira nº 313/99 e nº 14.110.599-0 – Ofício nº 570/2016 – SEMAS/GAB – Município de
344 Pinhais – A Secretaria Municipal de Assistência Social encaminha o ofício acima descrito, informando que
345 possui 02 veículos sendo 01 Fiat Uno Mille 2000/2001 e 01 Kombi 1998/1999, ambos adquiridos com
346 recursos do FIA, por meio dos Termos de Cooperação Técnica e Financeira 313/99 e 359/98
347 respectivamente, que encontram-se em péssimas condições de uso e apresentam ainda um custo elevado
348 de manutenção, conforme documentação anexa. Sendo assim solicitam autorização para que os veículos
349 supra citados sejam encaminhados para leilão. Também pedem informações se os recursos obtidos com a
350 venda desses, poderão ser destinados ao FIA Municipal, bem como a sua aplicação. E que dispõe de frota
351 própria, com 13 veículos que atendem satisfatoriamente as demandas dos Conselhos Municipais, Conselho

352 Tutelar e demais atividades correlatas a SMAS. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar**
353 **para análise do NJA/SEDS, quanto a necessidade de aprovação do CEDCA para realização de leilão**
354 **pelo município. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise contendo a
355 Informação nº 809/2016 do NJA/SEDS. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício**
356 **ao município solicitando o Termo de Inservibilidade dos veículos, para subsidiar a decisão do**
357 **CEDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise contendo o Ofício nº
358 800/2016 – SEMAS/GAB da SMAS encaminhando os Termos de Inservibilidade dos veículos UNO, placa
359 AJJ-7204 e Kombi, placa AIF-0478 e solicitam autorização para a realização de leilão destes. **Parecer da**
360 **Câmara do FIA: Aprovada a realização do leilão e após, deverá ser encaminhado ao CEDCA, o**
361 **comprovante do depósito na conta do FIA Municipal. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da**
362 **Câmara.** A Secretaria Municipal de Assistência Social encaminha o Ofício nº 1040 – SEMAS/GAB
363 solicitando informações de que forma poderão ser aplicados os recursos obtidos com a venda dos veículos
364 destinados ao FMDCA. Como sugestão, pretendem aplicar os recursos nas despesas de custeio da Unidade
365 de Acolhimento Institucional de Pinhais – UAIP. **Parecer do CEDCA: Informar à SMAS que a decisão**
366 **quanto a utilização do recurso do FMDCA compete ao CMDCA. Ademais, solicitar o envio de cópia**
367 **do Plano de Trabalho aprovado pelo CMDCA para utilização dos respectivos recursos para ciência**
368 **do CEDCA.** Retorna para análise uma vez que não acusamos resposta até a presente data. **Parecer da**
369 **Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA, reiterando o**
370 **solicitado, com prazo de resposta de 10 dias úteis, após o recebimento. Parecer do CEDCA:**
371 **Aprovado parecer da Câmara.** Retorna para análise contendo o Ofício nº 021/2018 do CMDCA de Pinhais,
372 comunicando que aprovou o Plano de Trabalho – Aplicação de Recursos Obtidos com a venda por meio de
373 leilão dos veículos em epígrafe, para aquisição de itens de utilidades domésticas, as quais serão utilizadas
374 na Unidade de Acolhimento Institucional de Pinhais. Anexo documentos que tratam deste assunto bem como
375 o Plano de Aplicação com a descrição dos itens. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA.**
376 **Encaminhar ofício ao município, com cópia ao CMDCA, solicitando a comprovação da aquisição dos**
377 **itens previstos no Plano de Aplicação, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento. Parecer do**
378 **CEDCA: Aprovado parecer da câmara. 5. Interessado: CPSE/SEDS:** Protocolado sob nº 14.649.212-6 –
379 Referente a Deliberação nº 055/2016 – Programa Crescer em Família – Município de Guamiranga: A CPSE
380 encaminha conforme segue: “Informamos que a Prefeitura Municipal de Guamiranga, por meio do Ofício nº
381 012/2018, fls. 145, justifica à SEDS a não execução do recurso da referida deliberação no período de
382 27/10/2017 a 27/04/2018, alegando que o processo licitatório para execução de pequenos reparos foi
383 considerado deserto, tendo em vista que não houve empresas interessadas. Realizou-se novo processo
384 licitatório, o qual obteve-se êxito, sendo homologado no dia 30/04/2018. Vale ressaltar que o CMDCA de
385 Guamiranga aprovou a prestação de contas, bem como a justificativa da existência de saldo, por meio da
386 Resolução 003/2018, fls. 162-163. Isto posto, encaminhe-se ao CEDCA/PR, para ciência. “ **Parecer da**
387 **Câmara do FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA: Ciente. 6. Interessado: CPCA/SEDS:** Protocolado sob nº
388 15.122.775-9 – Referente a Deliberação nº 52/2016 – Fortalecimento de programas aprendizagem
389 profissional para adolescentes - Município de Umuarama – Não Adesão – A CPCA encaminha para ciência e
390 providências relatando conforme segue: “O município encaminha o ofício nº 129/2018 (fls. 04) de 08 de

391 março de 2018, no qual informa a não adesão ao incentivo financeiro da deliberação nº52/2016,
392 justificando que: "No momento da não adesão o município não contava com equipes suficientes para a
393 execução deste serviço." O CMDCA, bem como o Escritório Regional de Umuarama deram ciência
394 sobre a justificativa para a não adesão do Município de Umuarama à Deliberação nº 052/2016. Por fim,
395 considerando a manifestação de recusa do município, bem como a ciência do CMDCA e do Escritório
396 Regional de Umuarama, entendemos que o município fica desabilitado da Deliberação nº52/2016 para
397 efeito de repasse fundo a fundo." **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Encaminhar ofício ao MP local,**
398 **para conhecimento. Parecer do CEDCA: Ciente. 7. Interessado: Secretaria de Estado da Segurança**
399 **Pública e Administração Penitenciária – Divisão de Polícia Especializada - Núcleo de Proteção à**
400 **Criança e ao Adolescente Vítimas de Crime – Ponta Grossa:** Protocolado sob nº 13.803.074-1 e
401 Protocolado sob nº 11.006.462-4 – Referente ao Termo de Cooperação Técnico-Financeira 001/12 –
402 Encaminham o Ofício nº 007/2015 informando que os móveis adquiridos para uso de nova unidade policial,
403 após montagem das salas necessárias para o bom desempenho, muitos deles se tornaram inservíveis.
404 Sendo assim, como a aquisição dos móveis para o NUCRIA de Ponta Grossa, foi efetuado com recursos do
405 FIA, por meio do Termo de Cooperação Técnico-Financeira 001/12, solicitam análise do CEDCA quanto a
406 transferência destes para a Delegacia da Mulher de Ponta Grossa. **Parecer da Câmara do FIA: EM**
407 **DILIGÊNCIA. Solicitar ao ER de Ponta Grossa que avalie junto ao Nucria, outras unidades, no**
408 **município ou região, que atendam exclusivamente à criança e o adolescente, para onde os móveis**
409 **possam ser redirecionados. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise
410 contendo Memorando nº 344/16 do ER de Ponta Grossa, informando que acionou o CMDCA visando a
411 identificação por parte desse, de entidade voltada ao atendimento de crianças e adolescentes, devidamente
412 inscritas no conselho e que apresentasse necessidade de uso dos móveis disponíveis no NUCRIA. Sendo
413 assim a entidade que mostrou interesse foi a APADEVI, a qual realizou a retirada dos móveis descritos no
414 termo de recebimento e demais documentos contidos no protocolado nº 13.803.074-1. Também que o
415 armário, balcão e estação de trabalho que foram cedidos pelo NUCRIA a Delegacia da Mulher, ainda não
416 foram colocados a disposição para repasse a entidade de atendimento a criança e adolescente, o que
417 conforme informado pela delegada, está em processo. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA.**
418 **Encaminhar ofício ao Nucria, com cópia ao ER e a APADEVI informando que os itens adquiridos com**
419 **recursos do FIA, patrimoniados pela SESP, poderão ser disponibilizados a entidade APADEVI, desde**
420 **que haja formalização de Termo de Cessão de Uso dos equipamentos, que deverá ser apresentado**
421 **ao CEDCA na reunião de Fevereiro/2017. Caso o instrumento não seja formalizado, os bens devem**
422 **retornar ao NUCRIA. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise, tendo
423 em vista que não obtivemos resposta até a presente data. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA.**
424 **Encaminhar ofício para o NUCRIA, para APADEVI e para o CMDCA, solicitando informações sobre o**
425 **Termo de Cessão de Uso dos equipamentos que foram direcionados à OSC, com prazo de 15 dias**
426 **impreterivelmente, após o recebimento do ofício. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara.**
427 **8. Interessado: Município de Mallet:** Protocolado sob nº 13.527.335-0 – Referente ao convênio nº 347/11.
428 O município encaminha ofício nº 377/2017, solicitando prorrogação de prazo por mais 90 dias, para
429 realização do leilão do veículo de uso do Conselho Tutelar. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO.**

430 **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.** Retorna para análise, tendo em vista que
431 transcorreu o prazo concedido pelo conselho e não obtivemos retorno até a presente data. **Parecer da**
432 **Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município solicitando informações quanto a**
433 **realização do leilão, com prazo de 15 dias, impreterivelmente, após o recebimento do ofício. Parecer**
434 **do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. 9. Interessado: CMDCA de Rio Bonito do Iguaçu:**
435 Protocolos nº 4.187.231-4 e nº 11.371105-1 – Referente ao convênio nº 268/99 – Prefeitura Municipal de Rio
436 Bonito do Iguaçu – O CMDCA encaminha ofício nº 004/2012, solicitando autorização para a realização de
437 leilão do veículo VW Gol/02/03, de uso do CT, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio 268/99,
438 e o recurso obtido será revertido em equipamentos e mobiliários para o Conselho Tutelar conforme seguem:
439 - 05 cadeiras executivas, estofadas preferencialmente com rodas; - 03 bancos de espera com 03 assentos
440 cada, preferencialmente com estofados; - 01 geladeira com freezer; - 01 aparelho de fax; - 01 impressora
441 multifuncional ou máquina xerocadora e instalação de insulfilme de visibilidade permitida por lei, Resolução
442 254 de 26/10/07 do CONTRAN. Segue em anexo ATA do CMDCA a qual aprova tal solicitação, Projeto do
443 Conselho Tutelar de Rio Bonito do Iguaçu, cujo o objeto é aquisição de equipamentos e mobiliários para a
444 sede do CT e aquisição de acessório veicular, tipo insulfilme para o veículo de posse deste. Parecer do ER de
445 Laranjeiras do Sul: Favorável. **Parecer Câmara do FIA: APROVADO, CONDICIONADA A**
446 **APRESENTAÇÃO DE PLANO DE APLICAÇÃO DOS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS, ACOMPANHADO**
447 **DE 03 PESQUISAS DE PREÇO. Parecer CEDCA: Aprovado parecer da câmara.** Retorna para análise
448 uma vez que foram encaminhados os ofícios a seguir para a presidência do CMDCA e não obtivemos
449 resposta até a presente data. Ofício nº 453/2012 – datado de 18/12/12; Ofício nº 446/2013 – datado de
450 30/07/13; Ofício nº 068/2014 – datado de 12/03/14. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA.**
451 **Encaminhar ofício ao CDMCA e ao município solicitando informações sobre o leilão e a proposta de**
452 **aquisição dos equipamentos, com prazo de 20 dias úteis após o recebimento do ofício. Caso não**
453 **haja manifestação do município, solicitar a devolução do recurso, devidamente corrigido, e o envio**
454 **da documentação completa ao TCEPR e ao MP local. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da**
455 **Câmara.** Retorna para análise contendo o Ofício nº 200/2014 da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do
456 Iguaçu, informando que foi realizado o leilão do referido veículo, o qual foi arrematado pelo valor de R\$
457 4.900,00. E que o município está efetuando um outro leilão e assim que concluírem, irão fazer as aquisições
458 necessárias e desejadas, em especial para atender o solicitado pelo CMDCA do município. **Parecer da**
459 **Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município solicitando que sejam adquiridos**
460 **os itens solicitados pelo CT, independente do resultado do outro leilão. Parecer do CEDCA:**
461 **Aprovado o Parecer da Câmara.** Retorna para análise contendo a Informação Técnica do Er de Laranjeiras
462 do Sul, onde relata entre outros que está na conta da Prefeitura o valor de R\$ 4.900,00, não corrigido,
463 proveniente do leilão do veículo em epígrafe. Também que a situação seria apresentada em reunião do
464 CMDCA, tendo em vista o período do processo e para verificar a necessidade de ajustes, haja vista que o
465 CT havia pedido outros itens, diferentes do que estava proposto para a utilização do recurso. Segue anexo a
466 Ata nº 03/2016 do CMDCA. Segue também Ofício nº 053/2016 do Município de Rio Bonito do Iguaçu,
467 informando que estão em fase de licitação, para aquisição dos equipamentos solicitados pelo Conselho
468 Tutelar (Ofício nº 023/2016 anexo) e que em 40 dias devem estar aptos para adquiri-los. Também que o valor

469 dos equipamentos, serão no montante do leilão do veículo, objeto do convênio nº 268/99, arrematado por R\$
470 4.900,00 e se houver necessidade de complementação, o município o fará, visando atender aos objetivos do
471 CT, da melhor maneira possível. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Solicitar que o Município informe**
472 **quando da aquisição dos itens, solicitando ainda o acompanhamento do Escritório Regional com**
473 **base no prazo proposto pelo Município. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna
474 para análise contendo o Ofício nº 082/16 - GMP informando que já está homologado a Licitação na
475 Modalidade Pregão Presencial e foi emitida a requisição de compra do fornecedor vencedor da mesma, cujo
476 objeto é a aquisição de equipamentos e material permanente para o conselho tutelar, conforme documentos
477 anexos (protocolo nº 4.187.231-4). **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Encaminhar ofício ao município**
478 **e ao CMDCA, com cópia ao ER, solicitando que após a compra dos equipamentos seja enviado ao**
479 **CEDCA, relação das notas fiscais e fotos dos equipamentos adquiridos. Parecer do CEDCA:**
480 **Aprovado o parecer da câmara.** Retorna para análise contendo a Informação Técnica do ER de
481 Laranjeiras do Sul, relatando que em 27/10/16 foi realizada visita no Conselho Tutelar e constatou-se a
482 aquisição de todos os equipamentos solicitados por este, cuja relação e respectivas notas fiscais, bem como
483 fotos, encontram-se anexadas no protocolado. Esclarecem também que alguns dos equipamentos ainda
484 estão plastificados e encaixotados (ar condicionado, armário escritório, pia, balcão e fogão) porque segundo
485 informações dos conselheiros, é possível que haja mudança de endereço do órgão no próximo ano. Desta
486 forma acreditam ser melhor manter os equipamentos conservados em suas embalagens, para retirarem e
487 organizarem no novo espaço de trabalho. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Ciente do pregão**
488 **para aquisição dos equipamentos. Encaminhar ofício ao município e CMDCA, com cópia ao ER,**
489 **solicitando que a utilização do saldo do recurso, no valor R\$ 855,00, após a compra dos**
490 **equipamentos conforme NF nº 3.514, anexa, seja enviado ao CEDCA, para encerramento do**
491 **processo. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise uma vez que não
492 acusamos resposta até a presente data. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício**
493 **ao município e ao CMDCA, reiterando o solicitado, com prazo de resposta de 10 dias úteis, após o**
494 **recebimento. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.** Retorna para análise, tendo em vista
495 que não obtivemos resposta até a presente data. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA.**
496 **Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA, reiterando o solicitado, com prazo de resposta de 10**
497 **dias úteis, após o recebimento. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. 10. Interessado:**
498 **MP/PR – 1ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de Pinhais da Comarca da Região Metropolitana**
499 **de Curitiba:** O MP/PR – 1ª promotoria de Justiça do Foro Regional de Pinhais da Comarca da Região
500 Metropolitana de Curitiba encaminha os Ofícios nº 146/2018-ASO, 143/2018-ASO e 144/2018-ASO,
501 solicitando no prazo de 15 dias, cópias do documentos a seguir: **10.1 - Protocolado sob nº 15.147.152-8:**
502 **Cópia da Deliberação nº 081/2017 e do documento apresentado pelo município de Pinhais, onde consta a**
503 **justificativa da sua não adesão; Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar resposta ao**
504 **MP, com os documentos solicitados, e retornar para ciência da Câmara, na próxima reunião. Parecer**
505 **do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. 10.2 - Protocolado sob nº 15.146.830-6:** Cópia da
506 Deliberação nº 095/2017 e do documento apresentado pelo município de Pinhais, onde consta a justificativa
507 da sua não adesão; **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar resposta ao MP, com os**

508 **documentos solicitados, e retornar para ciência da Câmara, na próxima reunião. Parecer do CEDCA:**
509 **Aprovado parecer da câmara. 10.3 - Protocolado sob nº 15.148.635-5:** Cópia da Deliberação nº
510 109/2017 e do documento apresentado pelo município de Pinhais, onde consta a justificativa da sua não
511 adesão. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar resposta ao MP, com os**
512 **documentos solicitados, e retornar para ciência da Câmara, na próxima reunião. Parecer do CEDCA:**
513 **Aprovado parecer da câmara. 11. Interessado: CPCA/SEDS:** Protocolado sob nº 15.226.448-8 -
514 Referente a Deliberação nº 109/2017 (Estabelece os procedimentos do repasse de recursos no formato
515 fundo a fundo para a implantação e fortalecimento de ações/estratégias de prevenção ao uso, abuso e
516 transição à dependência de álcool e outras drogas, destinadas às crianças, adolescentes e suas famílias, no
517 Estado do Paraná) – Município de Umuarama - Não adesão - A CPCA encaminha para análise conforme
518 segue: "O Município apresentou justificativa por meio de Resolução nº 10 de 04/05/18 do Conselho
519 Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, anexo à fl. 04-05, na qual informa a não adesão
520 devido ao município não ter quantidade de profissional suficiente para execução dos serviços e
521 também por não ter previsão de concurso público para contratação de novos profissionais. A
522 manifestação do referido município foi encaminhada a Coordenação chegando a mesma após a última
523 reunião do CEDCA, sendo o município já excluído da Deliberação 109/2017 para efeito de repasse
524 fundo a fundo para a implantação e fortalecimento de ações/estratégias de prevenção ao uso, abuso e
525 transição à dependência de álcool e outras drogas, destinadas às crianças, adolescentes e suas
526 famílias. Contudo, entendendo sua manifestação, encaminha-se a mesma para ciência e apreciação
527 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná – CEDCA/PR e
528 providências cabíveis." **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Encaminhar ofício ao MP Local, para**
529 **conhecimento. Parecer do CEDCA: Ciente. 12. Interessado: CPSE/SEDS:** Retorno processos
530 Deliberação nº 031/2017 – Programa Crescer em Família - Que estavam com pendências. **12. 1 –**
531 **Protocolado sob nº 14.916.424-3 - Habilitação do Município de Mandirituba para a segunda fase da**
532 **Deliberação nº 082/2017 – Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar:** “Trata o presente de
533 manifestação de interesse do Município de Mandirituba para adesão ao Programa Crescer em Família –
534 Acolhimento Familiar, regulado pela Deliberação nº 031/2017. Conforme contido na Deliberação nº
535 082/2017, o município em tela apresentava pendências documentais e havia recebido prazo para sua
536 regularização. Às fls. 222-405 encontra-se a documentação comprobatória das regularizações, a saber:
537 Plano Municipal de Acolhimento, alterado e aprovado pelo CMAS, Plano Decenal dos Direitos da Criança
538 e do Adolescente, alterado e aprovado pelo CMDCA e Anexo VI da referida Deliberação preenchido.
539 Sugerimos o encaminhamento ao CEDCA/PR, para que habilite o município em tela para a participação
540 na segunda fase da Deliberação nº 031/2017, concedendo prazo até 25/07/2018 para apresentação da
541 documentação necessária.” **Parecer da Câmara do FIA: APROVADA a habilitação. Parecer do CEDCA:**
542 **Aprovado parecer da câmara. 12.2 Protocolado sob nº 14.905.808-7 - Habilitação do Município de**
543 **Palotina para a segunda fase da Deliberação nº 082/2017 – Programa Crescer em Família –**
544 **Acolhimento Familiar:** Trata o presente de manifestação de interesse do Município de Palotina para
545 adesão ao Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar, regulado pela Deliberação nº 031/2017.
546 Conforme contido na Deliberação nº 082/2017, o município em tela apresentava pendências documentais

547 e havia recebido prazo para sua regularização. Às fls. 101-165 encontra-se a documentação
548 comprobatória das regularizações, a saber: Plano Municipal de Acolhimento, alterado e aprovado pelo
549 CMAS e três guias de acolhimento de 2016 e 2017. Sugerimos o encaminhamento ao CEDCA/PR, para
550 que habilite o município em tela para a participação na segunda fase da Deliberação nº 031/2017,
551 concedendo prazo até 25/07/2018 para apresentação da documentação necessária. **Parecer da Câmara**
552 **do FIA: APROVADA a habilitação. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. 12.3 –**
553 **Protocolado sob nº 14.903.624-5 - Habilitação do Município de Uraí para a segunda fase da**
554 **Deliberação nº 031/2017 – Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar.** “Trata o presente de
555 manifestação de interesse do Município de Uraí para adesão ao Programa Crescer em Família –
556 Acolhimento Familiar, regulado pela Deliberação nº 031/2017. Conforme contido na Deliberação nº
557 082/2017, o município em tela apresentava pendências documentais e havia recebido prazo para sua
558 regularização. Às fls. 118-194 encontra-se a documentação comprobatória das regularizações, a saber:
559 Plano Municipal de Acolhimento, alterado e aprovado pelo CMAS e Plano Municipal Decenal dos Direitos
560 da Criança e do Adolescente, alterado e aprovado pelo CMDCA. Sugerimos o encaminhamento ao
561 CEDCA/PR, para que habilite o município em tela para a participação na segunda fase da Deliberação nº
562 031/2017, concedendo prazo até 25/07/2018 para apresentação da documentação necessária.” **Parecer**
563 **da Câmara do FIA: APROVADA a habilitação. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. 12.4**
564 **- Protocolado sob nº 14.903.024-7 - Habilitação do Município de Cianorte para a segunda fase da**
565 **Deliberação nº 031/2017 – Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar:** “Trata o presente de
566 manifestação de interesse do Município de Cianorte para adesão ao Programa Crescer em Família –
567 Acolhimento Familiar, regulado pela Deliberação nº 031/2017. Conforme contido na Deliberação nº
568 082/2017, o município em tela apresentava pendências documentais e havia recebido prazo para sua
569 regularização. Às fls. 98-163 encontra-se a documentação comprobatória das regularizações, a saber:
570 Plano Municipal de Acolhimento, alterado e aprovado pelo CMAS, Plano Decenal, alterado e aprovado
571 pelo CMDCA e declaração do regular funcionamento do Conselho Tutelar. Sugerimos o
572 encaminhamento ao CEDCA/PR, para que habilite o município em tela para a participação na segunda
573 fase da Deliberação nº 031/2017, concedendo prazo até 25/07/2018 para apresentação da documentação
574 necessária. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADA a habilitação. Parecer do CEDCA: Aprovado**
575 **parecer da câmara. 12. 5 – Protocolado sob nº 14.904.395-0 - Habilitação do Município de Ivaté para a**
576 **segunda fase da Deliberação nº 031/2017 – Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar:**
577 “Trata o presente de manifestação de interesse do Município de Ivaté para adesão ao Programa Crescer
578 em Família – Acolhimento Familiar, regulado pela Deliberação nº 031/2017. Conforme contido na
579 Deliberação nº 082/2017, o município em tela apresentava pendências documentais e havia recebido
580 prazo para sua regularização. Às fls. 146-189 encontra-se a documentação comprobatória das
581 regularizações, a saber: Plano Municipal de Acolhimento, alterado e aprovado pelo CMAS. Sugerimos o
582 encaminhamento ao CEDCA/PR, para que habilite o município em tela para a participação na segunda
583 fase da Deliberação nº 031/2017, concedendo prazo até 25/07/2018 para apresentação da documentação
584 necessária” **Parecer da Câmara do FIA: APROVADA a habilitação. Parecer do CEDCA: Aprovado**
585 **parecer da câmara. 12.6 - Protocolado sob nº 14.896.208-1 - Habilitação do Município de General**

586 **Carneiro para a segunda fase da Deliberação nº 031/2017 – Programa Crescer em Família –**
587 **Acolhimento Familiar:** “Trata o presente de manifestação de interesse do Município de General Carneiro
588 para adesão ao Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar, regulado pela Deliberação nº
589 031/2017. Conforme contido na Deliberação nº 082/2017, o município em tela apresentava pendências
590 documentais e havia recebido prazo para sua regularização. Às fls. 140-141 encontra-se a documentação
591 comprobatória das regularizações, a saber: Plano Municipal de Acolhimento, alterado e aprovado pelo
592 CMAS. Sugerimos o encaminhamento ao CEDCA/PR, para que habilite o município em tela para a
593 participação na segunda fase da Deliberação nº 031/2017, concedendo prazo até 25/07/2018 para
594 apresentação da documentação necessária.” **Parecer da Câmara do FIA: APROVADA a habilitação.**
595 **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. 12.7 - Protocolado sob nº 14.893.014-7 -**
596 **Habilitação do Município de Reserva para a segunda fase da Deliberação nº 031/2017 – Programa**
597 **Crescer em Família – Acolhimento Familiar:** “Trata o presente de manifestação de interesse do
598 Município de Reserva para adesão ao Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar, regulado
599 pela Deliberação nº 031/2017. Conforme contido na Deliberação nº 082/2017, o município em tela
600 apresentava pendências documentais e havia recebido prazo para sua regularização. Às fls. 97-210
601 encontra-se a documentação comprobatória das regularizações, a saber: Plano Municipal de Acolhimento,
602 alterado e aprovado pelo CMAS, Plano Municipal de Decenal, alterado e aprovado pelo CMDCA, e guias
603 de acolhimento comprovando três acolhimentos entre os anos de 2016 e 2017. Sugerimos o
604 encaminhamento ao CEDCA/PR, para que habilite o município em tela para a participação na segunda
605 fase da Deliberação nº 031/2017, concedendo prazo até 25/07/2018 para apresentação da documentação
606 necessária.” **Parecer da Câmara do FIA: APROVADA a habilitação. Parecer do CEDCA: Aprovado**
607 **parecer da câmara. 12.8 - Protocolo nº 14.902.673-8 - Habilitação do Município de São Carlos do Ivaí**
608 **para a segunda fase da Deliberação nº 031/2017 – Programa Crescer em Família – Acolhimento**
609 **Familiar:** “Trata o presente de manifestação de interesse do Município de São Carlos do Ivaí para adesão
610 ao Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar, regulado pela Deliberação nº 031/2017.
611 Conforme contido na Deliberação nº 082/2017, o município em tela apresentava pendências documentais
612 e havia recebido prazo para sua regularização. Às fls. 84-124 encontra-se a documentação comprobatória
613 das regularizações, a saber: Plano Municipal de Acolhimento, alterado e aprovado pelo CMAS, Plano
614 Municipal de Decenal, alterado e aprovado pelo CMDCA, guias de acolhimento comprovando três
615 acolhimentos entre os anos de 2016 e 2017, Anexo IV preenchido e Resolução do CMDCA que aprovou a
616 manifestação de interesse. Sugerimos o encaminhamento ao CEDCA/PR, para que habilite o município
617 em tela para a participação na segunda fase da Deliberação nº 031/2017, concedendo prazo até
618 25/07/2018 para apresentação da documentação necessária.” **Parecer da Câmara do FIA: APROVADA a**
619 **habilitação. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. 12.9 - Protocolado sob nº 14.905.603-3**
620 **- Habilitação do Município de Palmas para a segunda fase da Deliberação nº 031/2017 – Programa**
621 **Crescer em Família – Acolhimento Familiar:** “Trata o presente de manifestação de interesse do
622 Município de Palmas para adesão ao Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar, regulado pela
623 Deliberação nº 031/2017. Conforme contido na Deliberação nº 082/2017, o município em tela apresentava
624 pendências documentais e havia recebido prazo para sua regularização. Às fls. 160-163 encontra-se a

625 documentação comprobatória das regularizações, a saber: Resolução do CMDCA que aprova a
626 manifestação de interesse e Resolução do CMAS aprovando o Plano Municipal de Acolhimento.
627 Sugerimos o encaminhamento ao CEDCA/PR, para que habilite o município em tela para a participação
628 na segunda fase da Deliberação nº 031/2017, concedendo prazo até 25/07/2018 para apresentação da
629 documentação necessária.” **Parecer da Câmara do FIA: APROVADA a habilitação. Parecer do CEDCA:**
630 **Aprovado parecer da câmara. 12.10 - Protocolo nº 14.904.975-4 - Habilitação do Município de Pérola**
631 **para a segunda fase da Deliberação nº 031/2017 – Programa Crescer em Família – Acolhimento**
632 **Familiar:** “Trata o presente de manifestação de interesse do Município de Pérola para adesão ao
633 Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar, regulado pela Deliberação nº 031/2017. Conforme
634 contido na Deliberação nº 082/2017, o município em tela apresentava pendências documentais e havia
635 recebido prazo para sua regularização. Às fls. 102-146 encontra-se a documentação comprobatória das
636 regularizações, a saber: Plano Municipal de Acolhimento, alterado e aprovado pelo CMAS e três guias de
637 acolhimento. Sugerimos o encaminhamento ao CEDCA/PR, para que habilite o município em tela para a
638 participação na segunda fase da Deliberação nº 031/2017, concedendo prazo até 25/07/2018 para
639 apresentação da documentação necessária.” **Parecer da Câmara do FIA: APROVADA a habilitação.**
640 **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. 12.11 – Protocolado sob nº 14.905.587-8 -**
641 **Habilitação do Município de Nova Tebas para a segunda fase da Deliberação nº 082/2017 – Programa**
642 **Crescer em Família – Acolhimento Familiar:** “Trata o presente de manifestação de interesse do
643 Município de Nova Tebas para adesão ao Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar, regulado
644 pela Deliberação nº 031/2017. Conforme contido na Deliberação nº 082/2017, o município em tela
645 apresentava pendências documentais e havia recebido prazo para sua regularização. Às fls. 116-136
646 encontra-se a documentação comprobatória das regularizações, a saber: Plano Municipal de Acolhimento
647 alterado, aprovado pelo CMAS, Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente alterado,
648 aprovado pelo CMDCA. Sugerimos o encaminhamento ao CEDCA/PR, para que habilite o município em
649 tela para a participação na segunda fase da Deliberação nº 031/2017, concedendo prazo até 25/07/2018
650 para apresentação da documentação necessária.” **Parecer da Câmara do FIA: APROVADA a habilitação.**
651 **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. 12.12 – Protocolado sob nº 14.899.850-7 -**
652 **Habilitação do Município de Cascavel para a segunda fase da Deliberação nº 082/2017 – Programa**
653 **Crescer em Família – Acolhimento Familiar:** “Trata o presente de manifestação de interesse do
654 Município de Cascavel para adesão ao Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar, regulado
655 pela Deliberação nº 031/2017. Conforme contido na Deliberação nº 082/2017, o município em tela
656 apresentava pendências documentais e havia recebido prazo para sua regularização. Às fls. 478-500
657 encontra-se a documentação comprobatória das regularizações, a saber: Lei Municipal do Conselho dos
658 Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA alterada, três guias de acolhimento do ano de 2016.
659 Sugerimos o encaminhamento ao CEDCA/PR, para que habilite o município em tela para a participação
660 na segunda fase da Deliberação nº 031/2017, concedendo prazo até 25/07/2018 para apresentação da
661 documentação necessária.” **Parecer da Câmara do FIA: APROVADA a habilitação. Parecer do CEDCA:**
662 **Aprovado parecer da câmara. 12.13 – Protocolado sob nº 14.902.840-4 - Habilitação do Município de**
663 **Quatro Barras para a segunda fase da Deliberação nº 031/2017 – Programa Crescer em Família –**

664 **Acolhimento Familiar.** “Trata o presente de manifestação de interesse do Município de Quatro Barras
665 para adesão ao Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar, regulado pela Deliberação nº
666 031/2017. Conforme contido na Deliberação nº 082/2017, o município em tela apresentava pendências
667 documentais e havia recebido prazo para sua regularização. Às fls. 77-122 encontra-se a documentação
668 comprobatória das regularizações, a saber: Plano Municipal de Acolhimento, alterado e aprovado pelo
669 CMAS e três guias de acolhimento de 2016 e 2017. Sugerimos o encaminhamento ao CEDCA/PR, para
670 que habilite o município em tela para a participação na segunda fase da Deliberação nº 031/2017,
671 concedendo prazo até 25/07/2018 para apresentação da documentação necessária.” **Parecer da Câmara**
672 **do FIA: APROVADA a habilitação. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. 12.14 –**
673 **Protocolado sob nº 14.906.322-6 - Adesão Crescer em Família – Deliberação nº 031/2017/CEDCA/PR**
674 **– P. M. Antonina:**“Trata o presente da solicitação do Município de Antonina para adesão ao Programa
675 Crescer em Família, conforme diretrizes estabelecidas na Deliberação nº 031/2017 do Conselho Estadual
676 dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR. O prazo para apresentação de toda a
677 documentação exigida para a adesão à referida deliberação foi até 30/10/2017. Conforme decisão do
678 CEDCA/PR em reunião plenária de novembro/2017, foi concedido prazo final e impreterível aos municípios
679 com pendências, os quais deveriam sanar estas até 30 de maio de 2018, conforme Deliberação nº082/2017.
680 Os documentos foram solicitados em 27/11/2017, conforme fls. 24-25, 25/04/2018, fls. 28-29 e 24/05/2018,
681 fls. 32-34. O município enviou parte da documentação, restando ainda estando pendente: Plano Municipal de
682 Acolhimento acompanhado da Resolução do CMAS aprovando o referido plano, visto que o Plano
683 apresentado pelo município não contém as ações de acolhimento familiar, Resolução do CMDCA que
684 aprova o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Comprovação do acolhimento de no
685 mínimo 3 crianças/adolescentes no ano de 2016 ou 2017, por meio de Guias de Acolhimento e Anexo VI da
686 referida Deliberação. Diante do exposto, sugerimos o envio do presente protocolado ao CEDCA/PR, face a
687 ter sido ultrapassado o prazo concedido pelo conselho sem que o município tenha sanado por completo as
688 pendências, com a indicação de **não habilitação** deste. Caso a decisão daquele conselho seja pelo
689 arquivamento da presente solicitação de adesão, sugerimos o envio de ofício ao município comunicando tal
690 decisão formalmente.” **Parecer da Câmara do FIA: APROVADA a não habilitação. Encaminhar ofício ao**
691 **município, ao CMDCA e ao MP local, informando sobre a não habilitação a Del. 31/2017. Parecer do**
692 **CEDCA: Aprovado parecer da câmara. 13. Interessado: CPSE/SEDS: Retorno processos Deliberação nº**
693 **081/2017 – Programa Crescer em Família - Que estavam com pendências. 13.1 - Protocolo nº 15.088.711-**
694 **9 - Habilitação do Município de Paranaguá para a segunda fase da Deliberação nº 081/2017 –**
695 **Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar:** “Trata o presente de manifestação de interesse
696 do Município de Paranaguá para adesão ao Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar,
697 regulado pela Deliberação nº 081/2017. Conforme contido na Deliberação nº 025/2018, o município em/
698 tela apresentava pendências documentais e havia recebido prazo para sua regularização. Às fls.39-118
699 encontra-se a documentação comprobatória das regularizações, a saber: ofício de manifestação de
700 interesse, declaração do Ministério Público quanto ao regular funcionamento do CMDCA e Conselho
701 Tutelar, Plano Municipal de Acolhimento, lei municipal de criação do CMDCA e três guias de acolhimento
702 de crianças/adolescentes acolhidos entre os anos de 2016 e 2017. Apesar da apresentação de

703 praticamente toda a documentação, o município apresentou resolução de aprovação do Plano Municipal
704 de Acolhimento pelo CMDCA e não pelo CMAS. O município convocou reunião do CMAS para tal
705 aprovação, mas esta foi agendada para a semana em que ocorreu a paralisação de caminhoneiros e a
706 reunião teve que ser desmarcada diante da impossibilidade de locomoção dos conselheiros, devido à
707 escassez de combustível, conforme relatou o ER Paranaguá a esta CPSE/SEDS. À fl. 83, o município
708 solicita prazo para apresentação da referida resolução, visto já ter nova reunião do CMAS agendada e
709 demonstra o interesse na implementação do programa, visto já ter até aprovada a lei de criação do
710 acolhimento familiar na Câmara de Vereadores, conforme fotocópia às fls. 75-80. Isto posto, considerando
711 que a reunião do CMAS não ocorreu por motivo de força maior e que município empreendeu todos os
712 esforços para a obtenção da documentação pendente, sugerimos o encaminhamento ao CEDCA/PR,
713 para que habilite o município em tela para a participação na segunda fase da Deliberação nº 081/2017,
714 concedendo prazo até 25/07/2018 para apresentação da documentação necessária, incluindo-se a
715 Resolução do CMAS que aprova o Plano Municipal de Acolhimento de Crianças, Adolescentes e Jovens
716 até 21 Anos.” **Parecer da Câmara do FIA: APROVADA a habilitação, condicionada a apresentação da
717 Resolução que aprova a alteração do Plano Municipal de Acolhimento, juntamente com a
718 documentação da segunda fase. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. 13.2 - Protocolo
719 nº 15.129.059-0 - Adesão Crescer em Família – Deliberação nº 081/2017/CEDCA/PR – P. M. Campina
720 Grande do Sul:** “Trata o presente da solicitação do Município de Campina Grande do Sul para adesão ao
721 Programa Crescer em Família, conforme diretrizes estabelecidas na Deliberação nº 081/2017 do Conselho
722 Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR. O prazo para apresentação de toda a
723 documentação exigida para a adesão à referida deliberação foi até 30/03/2018, posteriormente prorrogado
724 até 30/05/2018. Na data oportuna, o município em tela não apresentou toda a documentação necessária.
725 Em 17/04/2018, conforme fls. 16-17, a CPSE/SEDS solicitou toda a documentação faltante, embora não
726 houvesse tempo hábil para correções, com o intuito de pautarmos na reunião do CEDCA e possível
727 prorrogação de prazo, não obtendo resposta do município. Conforme decisão do CEDCA/PR em reunião
728 plenária de abril/2018, foi concedido prazo final e impreterível aos municípios com pendências, os quais
729 deveriam sanar estas até 30 de maio de 2018, fls. 19-20. Os documentos foram solicitados por duas vezes,
730 em 26/04/2018, conforme fls. 21-22, e 28/05/2018, fls. 24-28. O município enviou parte da documentação,
731 restando ainda estando pendente: Declaração do Ministério Público que atesta o regular funcionamento do
732 Conselho Tutelar; Plano Municipal de Acolhimento de Crianças, Adolescente e Jovens; Resolução do CMAS
733 aprovando o referido Plano; o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente não prevê ações
734 afetas ao acolhimento familiar, bem como não encaminhou a Resolução do CMDCA que aprovou o Plano.
735 Ademais, ainda que não seja exigido nesta fase, o município também não possui CNPJ do Fundo Municipal
736 para a Infância e Adolescência. Diante do exposto, sugerimos o envio do presente protocolado ao
737 CEDCA/PR, face a ter sido ultrapassado o prazo concedido pelo conselho sem que o município tenha
738 sanado por completo as pendências, com a indicação de **não habilitação** deste. Caso a decisão daquele
739 conselho seja pelo arquivamento da presente solicitação de adesão, sugerimos o envio de ofício ao
740 município comunicando tal decisão formalmente.” **Parecer da Câmara do FIA: APROVADA a não
741 habilitação. Encaminhar ofício ao município, ao CMDCA e ao MP local, informando sobre a não**

742 **habilitação a Del. 81/2017. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. 13.3 – Protocolo sob nº**
743 **15.130.029-4 - Adesão Crescer em Família – Deliberação nº 081/2017/CEDCA/PR – P. M. Balsa Nova:**
744 “Trata o presente da solicitação do Município de Balsa Nova para adesão ao Programa Crescer em Família,
745 conforme diretrizes estabelecidas na Deliberação nº 081/2017 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança
746 e do Adolescente – CEDCA/PR. O prazo para apresentação de toda a documentação exigida para a adesão
747 à referida deliberação foi até 30/03/2018. Conforme decisão do CEDCA/PR em reunião plenária de
748 abril/2018, foi concedido prazo final e impreterível aos municípios com pendências, os quais deveriam sanar
749 estas até 30 de maio de 2018, conforme Deliberação nº025/2018. Os documentos foram solicitados em
750 16/04/2018, conforme fls. 122-124, em 26/04/2018, fls. 128-130, em 24/05/2018, fls. 131-+134 e em
751 08/06/2018, fls. 135-136, em que pese já houvesse passado o prazo. Em nenhuma das tentativas obtivemos
752 qualquer retorno ou posição do município. A documentação pendente para habilitação era: a) Ofício de
753 manifestação de interesse correto (o apresentado era encaminhado à Secretaria do Trabalho e não ficava
754 clara a manifestação de interesse; b) Ata da reunião do CMDCA aprovando a manifestação de interesse (a
755 ata apresentada não deixava isto claro); c) Plano Municipal de Acolhimento acompanhado da Resolução do
756 CMAS aprovando o referido plano, visto que o Plano apresentado pelo município não pode ser considerado
757 um plano de acolhimento, pois não contém os itens mínimos necessários ao referido instrumento de gestão.
758 Trata-se apenas de um projeto de implantação do serviço de acolhimento familiar no município. Diante do
759 exposto, sugerimos o envio do presente protocolado ao CEDCA/PR, face a ter sido ultrapassado o prazo
760 concedido pelo conselho sem que o município tenha sanado por completo as pendências, com a indicação
761 de **não habilitação** deste. Caso a decisão daquele conselho seja pelo arquivamento da presente solicitação
762 de adesão, sugerimos o envio de ofício ao município comunicando tal decisão formalmente.” **Parecer da**
763 **Câmara do FIA: APROVADA a não habilitação. Encaminhar ofício ao município, ao CMDCA e ao MP**
764 **local, informando sobre a não habilitação a Del. 81/2017. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da**
765 **câmara. 13.4 - Protocolo nº 15.131.926-2 - Manifestação de Interesse Deliberação nº 081/2017 – P.M.**
766 **Fazenda Rio Grande:** “Trata o presente de manifestação de interesse do Município de Fazenda Rio
767 Grande à Deliberação ° 081/2017 – Acolhimento Familiar. Ocorre que pelo conteúdo da referida
768 deliberação, a data limite para protocolo da manifestação de interesse era até **30/03/2018**. O presente
769 protocolo chegou à CPSE/SEDS somente na data 28/05/2018, quando verificou-se que os documentos
770 estavam datados do mês de março/2018 e que o processo foi aberto no sistema e-protocolo do Governo
771 do Estado em 02/04/2018. Conforme correspondência eletrônica, fls. 108-109, o ER Curitiba foi
772 questionado quanto à data de recebimento da referida manifestação e o por quê da entrega à
773 CPSE/SEDS somente sessenta dias depois, ao que o ER respondeu que por um “erro administrativo” (sic)
774 o processo acabou ficando mais tempo do que o devido naquele escritório. Diante dos fatos, a equipe
775 desta CPSE analisou a manifestação de interesse, quando detectou-se que o município confundiu a
776 primeira e a segunda fase, encaminhando documentações que deveriam ser encaminhadas somente
777 após a sua habilitação, bem como, faltando documentos da primeira fase. Para que o município fosse
778 habilitado, este teria que apresentar os seguintes documentos: Ofício de manifestação de interesse (o
779 ofício apresentado refere-se à adesão); Ata do CMDCA aprovando a manifestação de interesse
780 (apresentaram ata aprovando o Plano de Ação, o que somente ocorre na segunda fase); Plano Decenal

781 dos Direitos da Criança e do Adolescente aprovado pelo CMDCA, contendo ações de implementação do
782 serviço de acolhimento familiar (o PMDCA foi apresentando, mas o acolhimento familiar não aparece em
783 nenhuma ação estratégica); Plano Municipal de Acolhimento de Crianças, Adolescentes e Jovens até 21
784 Anos, aprovado pelo CMAS, contendo ações de implementação do serviço de acolhimento familiar (o
785 Plano de Acolhimento foi apresentando, mas o acolhimento familiar não aparece em nenhuma ação
786 estratégica). Por se tratar de situação atípica, visto que por um lapso assumido pelo ER Curitiba o
787 processo chegou somente em 30/05/2018 para a CPSE/SEDS, mesma data que o CEDCA/PR havia
788 concedido aos municípios para regularizar suas pendências, esta coordenação entendeu ser um caso
789 omissivo, o qual deve ser analisado e deliberado pelo conselho estadual. Isto posto, sugerimos o envio do
790 presente ao CEDCA/PR, com as seguintes sugestões técnicas: a) Aceite da manifestação de interesse
791 declarada pelo município, visto que conforme informado pelo ER Curitiba este protocolou a documentação
792 no prazo regulamentado; b) Concessão do prazo até 30/07/2018 para que o município regularize suas
793 pendências, assegurando assim isonomia com os municípios que protocolaram no prazo (30/03/2018) e
794 lhes foi concedido até 30/05/2018 para regularizar pendências, visando a não prejudicar ao município pelo
795 lapso temporal no envio pelo ER à CPSE/SEDS. Caso aprovadas as sugestões acima, sugerimos que
796 seja publicada deliberação do CEDCA/PR formalizando e publicizando tal decisão.” **Parecer da Câmara**
797 **do FIA: APROVADAS, as sugestões da CPSE. Encaminhar protocolo para Corregedoria/SEDS, para**
798 **providências quanto ao “erro administrativo”, no ER de Curitiba. Parecer do CEDCA: Aprovado**
799 **parecer da câmara. 14. Interessado: CPSE/SEDS: Prazos para prestação de contas Deliberações nº**
800 **054/2016, nº 055/2016, nº 62/2016 e nº 031/2017 (Liberdade Cidadã, Crescer em Família e SCFV). Parecer**
801 **da Câmara do FIA: A Câmara sugere a unificação dos prazos para prestação de contas das**
802 **Deliberações nº 054/2016, 055/2016, 062/2016 e 031/2017 (Liberdade Cidadã, Crescer em Família e**
803 **SCFV), desde a data do repasse do recurso, até 30/06/2018. O sistema SIFF estará disponível para**
804 **inserção das informações de prestação de contas, na segunda quinzena de Agosto/2018.**
805 **Encaminhar Ofício Circular aos CMDCAS, com a informação para os municípios, de que aguardem a**
806 **abertura do Sistema. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. 15. Interessado: CPSE/SEDS:**
807 **Panoramas das Deliberações Liberdade Cidadã e Crescer em Família. Parecer da Câmara do FIA:**
808 **CIENTE. A técnica da CPSE apresentou o seguinte panorama: 1. Liberdade Cidadã - 115 pagos, 15**
809 **para pagamento, 01 com documentação pendente (Cascavel), 03 não habilitados, 04 formalizaram a**
810 **não adesão (Sarandi, Bandeirantes, Senges, Fernandes Pinheiro), 06 não se manifestaram (Ibema,**
811 **Três Barras do Paraná, Campina Grande do Sul, Prudentópolis, Curiúva e Wenceslau Braz). 2.1 -**
812 **Crescer em Família Deliberação nº 55/16 - 178 adesões, 172 habilitados dos quais 157 pagos, 15**
813 **aguardam pagamento e 1 esta para assinatura e publicação do termo (Cascavel); 2.2 - Crescer em**
814 **Família Deliberação nº 31/17 - 92 adesões, 12 desistências, 2 inabilitações, 21 pagos, 43 aguardam**
815 **pagamento e 14 pendentes; 2.3 - Crescer em Família Deliberação nº 81/17 - 10 adesões, 03**
816 **habilitados, 04 pendentes, 02 inabilitados e 1 desistência, Parecer da Câmara do FIA: CIENTE do**
817 **panorama apresentado pela técnica Deise da CPSE em relação ao Liberdade Cidadã e, do**
818 **panorama apresentado pela técnica Carla da CPSE, em relação as deliberações do Crescer em**
819 **Família. Parecer do CEDCA: Ciente.16. Interessado: CPCA/SEDS: Panorama das Deliberações nº51/16,**

820 52/16, nº 81/16, nº 107/17 e nº 109/17. **16.1 - Deliberação nº 51/2016** - Estabelece os procedimentos de
821 repasse de recursos no formato fundo a fundo para o fortalecimento do atendimento às crianças e aos
822 adolescentes vítimas de diversas formas de violência e aos autores de violência. **Parecer da Câmara do**
823 **FIA: CIENTE, conforme planilha apresentada pela CPCA. A planilha já foi disponibilizado para SEC**
824 **enviar aos Conselheiros. Parecer do CEDCA: Ciente. 16.2 - Deliberação nº 52/2016** - Estabelece os
825 procedimentos do repasse de recursos no formato fundo a fundo para o fortalecimento de programas de
826 aprendizagem, para adolescentes, no Estado do Paraná. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE, conforme**
827 **planilha apresentada pela CPCA. A planilha já foi disponibilizado para SEC enviar aos Conselheiros.**
828 **Parecer do CEDCA: Ciente. 16. 3 - Deliberação nº 81/16** - Estabelece os procedimentos do repasse de
829 recursos no formato fundo a fundo para o fortalecimento de programas de qualificação profissional, para
830 adolescentes, no Estado do Paraná. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE, conforme planilha**
831 **apresentada pela CPCA. A planilha já foi disponibilizado para SEC enviar aos Conselheiros. Parecer**
832 **do CEDCA: Ciente. 16.4 - Deliberação nº 107/2017** - Estabelece os procedimentos de repasse de recursos
833 na modalidade Fundo a Fundo para o fortalecimento das estruturas dos Conselhos Tutelares do Estado do
834 Paraná. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE, conforme planilha apresentada pela CPCA. A planilha já**
835 **foi disponibilizado para SEC enviar aos Conselheiros. Parecer do CEDCA: Ciente. 16. 5 - Deliberação**
836 **nº 109/2017:** Estabelece os procedimentos do repasse de recursos no formato fundo a fundo para a
837 implantação e fortalecimento de ações/estratégias de prevenção ao uso, abuso e transição à dependência
838 de álcool e outras drogas, destinadas às crianças, adolescentes e suas famílias, no Estado do Paraná.
839 **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE, conforme planilha apresentada pela CPCA. A planilha já foi**
840 **disponibilizado para SEC enviar aos Conselheiros. Parecer do CEDCA: Ciente. 17. Interessado:**
841 **CPSE/SEDS:** Protocolado sob nº 14.719.142-1 - Referente a solicitação para adesão do Município de
842 Cascavel no Programa Liberdade Cidadã, cujo o prazo encerrou dia 31/05/2018. “Diante do Ofício nº
843 870/2017 do Cedca, referente a concessão de prazo ao Município de Cascavel para alteração da Lei
844 Municipal de criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA,
845 informamos que o município encaminhou a Lei Municipal nº 6.835 de 17/04/2018, versão compilada na Lei
846 nº 6.745 de 23/08/2017 (fls. 625 a 638) com as alterações na composição do Conselho, publicação da lei (fl.
847 639) e a Resolução nº 016/2018 do CMDCA (fls. 640 a 641) com a composição paritária do Conselho,
848 conforme solicitado pela Coordenação de Proteção Social Especial – CPSE. Sendo assim, cumprida a
849 exigência pendente para habilitação do município ao Programa Liberdade Cidadã, encaminhamos o
850 protocolado ao CEDCA para análise e manifestação.” **Parecer da Câmara do FIA: Aprovada a habilitação.**
851 **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. 18. Interessado: CPSE/SEDS:** Protocolado sob nº
852 14.906.664-0 - Pedido de reconsideração - Município de Turvo - Deliberação nº 031/2018 - Programa
853 Crescer em Família. A CPSE encaminha para análise conforme seguem: “Conforme contido na Deliberação
854 nº 036/2018 – CEDCA/PR, o Município de Turvo foi desabilitado da Deliberação nº 031/2017, em razão da
855 lei municipal que cria o CMDCA estabelecer previamente os nomes das OSCs que comporão aquele
856 conselho, não prevendo processo eleitoral para tal, o que é preconizado pela Resolução nº 105 do
857 CONANDA. Por meio do Ofício nº 099/2018, fls. 142-143, o município solicita reconsideração do
858 CEDCA/PR quanto a sua não habilitação, alegando que fizeram a alteração legislativa para tornar o

859 conselho paritário, mas que por um erro de compreensão indicaram ali o nome das OSCs. Alegam ainda
860 que o município já está implantando o serviço, não possuem serviço de acolhimento institucional, já
861 aprovaram até mesmo a lei de criação do Programa de Família Acolhedora e que o recurso seria de suma
862 importância para o serviço. Visando a comprovar que o conselho efetivamente é paritário, encaminham,
863 fls. 147-148, o Decreto Municipal de nomeação dos conselheiros do CMDCA, nomeando sete
864 conselheiros governamentais e sete não governamentais. Juntam ainda, fls. 144-145, folder por meio do
865 qual já estão fazendo a divulgação do programa visando a selecionar famílias acolhedoras. Solicitam que
866 lhes seja concedido novo prazo para regularizar a lei municipal, fazendo nova alteração legislativa. Às fls.
867 148-149, o ER Guarapuava, por meio da técnica Roberta Pilati, intercede pelo município alegando que
868 este vem empreendendo todos os esforços na implementação do programa, tendo inclusive já constituído
869 equipe na proteção social especial do município, a qual inclusive recebeu capacitação técnica com a
870 Coordenadora do Programa de Família Acolhedora de Cascavel, Sra. Neuza Cerutti, uma referência na
871 área. Outra importante alegação do ER Guarapuava é a de que o prazo para o município era até
872 30/05/2018 e que este apresentou a lei com antecedência e não lhe foi concedida nova oportunidade de
873 regularização, visto que foram desabilitados antes do fim do referido prazo. Considerando que a SEDS e o
874 CEDCA/PR têm fomentado a implementação dos serviços de acolhimento familiar em todo o Estado do
875 Paraná e que o município em tela, na expectativa do recurso, não ficou no aguardo de posição e tomou
876 iniciativas por conta própria para implementar o programa, contratando inclusive equipe técnica, o que é
877 um grande ganho, e que possuem demanda expressiva de acolhimento que vem sendo atendida em
878 outros municípios, entendemos ser importante incentivá-lo, oportunizando o ajuste da lei municipal.
879 Outrossim, o ER é assertivo na afirmação de que o município apresentou a lei antes do prazo e que
880 poderia ter-lhe sido oportunizado, ainda antes de 30/05/2018, nova regularização. Ressalte-se ainda que a
881 Lei Estadual nº 19173/2017, que estabelece sobre a organização da política da criança e do adolescente
882 no Estado do Paraná, dispõe em seu art. 17, § 5º, inciso I, que é uma das condições para repasse fundo a
883 fundo: **Art. 17.** Cabe ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do
884 Paraná - CEDCA/PR definir, a cada ano, o montante dos recursos do Fundo Estadual para Infância e
885 Adolescência do Estado do Paraná – FIA/PR que serão obrigatoriamente repassados aos municípios do
886 Estado do Paraná para o cofinanciamento das ações, programas, serviços, projetos e atividades do
887 Sistema Estadual da Política da Criança e do Adolescente – SEPCA/ PR. [...] **§ 5º** É condição para o
888 repasse de recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência do Estado do Paraná – FIA/PR aos
889 municípios, previstos no caput deste artigo, a efetiva instituição e funcionamento de: **I** - Conselho dos
890 Direitos da Criança e do Adolescente, de composição paritária entre poder público e sociedade civil; [...]
891 Conforme disposto, a lei estadual versa sobre a constituição e a paridade do CMDCA e no caso em tela,
892 este é paritário. Outrossim, o ER reportou a esta CPSE/SEDS que as únicas OSCs existentes no
893 município são aquelas nominadas na lei municipal, não havendo portanto disputa por cadeiras no
894 conselho local. Ainda assim, ponderou-se da necessidade de cumprir as normativas do CONANDA. Isto
895 posto, indicamos encaminhamento do presente ao CEDCA/PR, com a seguinte sugestão técnica:
896 aprovação da habilitação do município de Turvo, concedendo prazo até 25/07/2018 para apresentação da
897 documentação referente à segunda fase da Deliberação nº 031/2017, acrescida da alteração legislativa

898 que preveja processo de escolha dos conselheiros não governamentais, sob pena de revogação da
899 habilitação." **Parecer da Câmara do FIA: Aprovado o parecer da CPSE, condicionando a comprovação**
900 **da alteração legislativa, no prazo da apresentação da documentação da segunda fase da Deliberação**
901 **n. 31/17, sob pena de revogação da habilitação. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. 19.**
902 **Interessado: CPSE/SEDS: Desistências e Prorrogação de prazo - Deliberações nº 031/2017 e nº 081/2017**
903 **- Programa Crescer em Família: 19.1 – Protocolado sob nº nº 15.129.155-4 - Desistência Município de**
904 **Reserva do Iguaçu - Crescer em Família – Acolhimento Familiar – Deliberação nº**
905 **081/2017/CEDCA/PR:** "Trata o presente de formalização de desistência da adesão aos recursos da
906 deliberação supracitada, por meio da Resolução nº 24/2018 do CMDCA, fl. 120-121, do Município de
907 Reserva do Iguaçu. O município havia manifestado interesse na adesão ao incentivo para o
908 acolhimento familiar, recebeu prazo para regularizar suas pendências, mas a gestão municipal, apoiada pelo
909 CMDCA, decidiu por declinar da adesão pelos seguintes motivos: não há equipe para o serviço; no ano de
910 2017 houve três acolhimentos, sendo que dois deles eram de crianças provenientes de municípios vizinhos;
911 houve reforma da casa lar e concurso público para contratação de educador social e auxiliar; o município tem
912 baixa arrecadação e as famílias baixo poder aquisitivo; e, por ser município de pequeno porte, entendem que
913 as famílias acolhedoras se colocarão em situação de risco, visto que todas as famílias se conhecem e
914 sabem o endereço das outras. Diante do exposto, **sugerimos** o envio do presente protocolado ao
915 CEDCA/PR para conhecimento e posterior arquivamento do presente protocolado." **Parecer da Câmara do**
916 **FIA: CIENTE. Encaminhar ofício ao MP local, para conhecimento. Parecer do CEDCA: Ciente. 19. 2 –**
917 **Protocolado sob nº 14.906.288-2 - Desistência Município de Piraquara - Crescer em Família –**
918 **Acolhimento Familiar – Deliberação nº 031/2017/CEDCA/PR:** "Trata o presente de formalização de
919 desistência da adesão aos recursos da deliberação supracitada, por meio do Ofício nº 70/2018, fl. 138, do
920 Município de Piraquara. O município havia manifestado interesse na adesão ao incentivo para o acolhimento
921 familiar, recebeu prazo para regularizar suas pendências, mas a gestão municipal, apoiada pelo CMDCA,
922 decidiu por declinar da adesão alegando que firmaram um TAC com o Ministério Público local, o qual obriga
923 a gestão a ampliar o número de vagas de acolhimento institucional, devendo iniciar a construção de um novo
924 abrigo no início de 2019. Vale ressaltar que tal decisão está na contramão do processo de reordenamento
925 dos serviços de acolhimento, por meio do qual vem sendo incentivada a abertura de vagas em acolhimento
926 familiar em detrimento à institucionalização de crianças e adolescentes. Diante do exposto, **sugerimos** o
927 envio do presente protocolado ao CEDCA/PR para conhecimento e posterior arquivamento do presente
928 protocolado. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Encaminhar ofício ao CAOPCA-E, para**
929 **conhecimento. Parecer do CEDCA: Ciente. 19. 3 – Protocolado sob nº 14.906.474-5 - Desistência**
930 **Município de Lupionópolis - Crescer em Família – Acolhimento Familiar – Deliberação nº**
931 **031/2017/CEDCA/PR:** "Trata o presente de formalização de desistência da adesão aos recursos da
932 deliberação supracitada, por meio do Ofício nº 068/2018, fl. 64, do Município de Lupionópolis. O município
933 havia manifestado interesse na adesão ao incentivo para o acolhimento familiar, recebeu prazo para
934 regularizar suas pendências, mas a gestão municipal, apoiada pelo CMDCA, decidiu por declinar da adesão
935 alegando não possuir guias de acolhimento para cumprir a exigência de atendimento mínimo de três
936 crianças ou adolescentes. Diante do exposto, **sugerimos** o envio do presente protocolado ao CEDCA/PR

937 para conhecimento e posterior arquivamento do presente protocolado.” **Parecer da Câmara do FIA:**
938 **CIENTE. Parecer do CEDCA: Ciente. 19.4 – Protocolado sob nº 14.903.133-2 - Desistência Município**
939 **de Almirante Tamandaré - Crescer em Família – Acolhimento Familiar – Deliberação nº**
940 **031/2017/CEDCA/PR:** “Trata o presente de formalização de desistência da adesão aos recursos da
941 deliberação supracitada, por meio do Ofício nº 323/2018, fl. 113, do Município de Almirante Tamandaré. O
942 município havia manifestado interesse na adesão ao incentivo para o acolhimento familiar, recebeu prazo
943 para regularizar suas pendências, mas a gestão municipal, apoiada pelo CMDCA, decidiu por declinar da
944 adesão alegando não possuir condições de contratar a equipe técnica, compromisso que assumiria ao
945 assinar o Termo de Adesão do presente incentivo. Diante do exposto, **sugerimos** o envio do presente
946 protocolado ao CEDCA/PR para conhecimento e posterior arquivamento do presente protocolado.” **Parecer**
947 **da Câmara do FIA: CIENTE. Encaminhar ofício ao MP local, para conhecimento. Parecer do CEDCA:**
948 **Ciente. 19.5 - Protocolo nº 14.906.660-8 - Solicitação de prorrogação de prazo - Crescer em Família –**
949 **Acolhimento Familiar – Deliberação nº 031/2017/CEDCA/PR – P.M. Rio Branco do Sul:** “Trata o
950 presente de solicitação do Município de Rio Branco do Sul de dilação de prazo para regularizar as
951 pendências necessárias à habilitação na deliberação supracitada. Por meio do Ofício nº 318/2018, a gestora
952 municipal solicita noventa dias adicionais, alegando não ter sido possível apresentar a documentação
953 necessária “tendo em vista a necessidade de sensibilização da rede e da nossa comunidade, que
954 apresentou significativa resistência e cautela diante da novidade tratando-se de acolhimento de crianças e
955 adolescentes.” (sic). No caso em tela, há que se ressaltar que o município havia recebido prazo até
956 30/05/2018 para a regularização das pendências. Tal prazo foi concedido na reunião plenária do CEDCA/PR
957 do mês de novembro/2017, tendo sido publicada a decisão por meio da Deliberação nº 082/2017,
958 publicizada em 06/12/2017. Ou seja, o município contou com mais de seis meses para regularizar sua
959 documentação, motivo pelo qual somos de **parecer desfavorável** à dilação de prazo solicitada, devendo
960 este ser inabilitado para a segunda fase da Deliberação nº 031/2017. Diante do exposto, **sugerimos** o envio
961 do presente protocolado ao CEDCA/PR para análise e manifestação. “ **Parecer da Câmara do FIA:**
962 **APROVADO o parecer da CPSE. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. 20. Interessado:**
963 **SPGD/SEDS:** Referente ao Edital 002/17 – Tendo em vista o descumprimento do edital em epígrafe, a
964 SPGD encaminha para que seja deliberado a desabilitação das OSC e arquivamento dos protocolados
965 abaixo: 20.1 - Protocolado sob nº 14.731.778-6 - Centro de Recuperação Nova Esperança – Município da
966 Lapa: **Parecer da Câmara do FIA: APROVADA a desabilitação. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer**
967 **da câmara. 20.2 – Protocolado sob nº 14.732.821-4 – Associação Reviver de Assistência ao Portador do**
968 **Vírus HIV – Município de Ponta Grossa: Parecer da Câmara do FIA: APROVADA a desabilitação.**
969 **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. 20.3 – Protocolado sob nº 14.732.179-1 – ONG**
970 **ORAR – Organização EV de Serviço Social, Nutricional, Educacional, Meio Ambiente e Saúde de Cornélio**
971 **Procópio: Parecer da Câmara do FIA: APROVADA a desabilitação. Parecer do CEDCA: Aprovado**
972 **parecer da câmara. 20.4 – Protocolado sob nº 14.732.805-2 – P.R.C.A. - Projeto R esgate da Criança e o**
973 **Adolescente – Município de Altônia: Parecer da Câmara do FIA: APROVADA a desabilitação. Parecer do**
974 **CEDCA: Aprovado parecer da câmara. 20. 5 – Protocolado sob nº 15.079.156-1 – Centro Assistencial**
975 **Nova Vida – CANV – Município de Altônia: Parecer da Câmara do FIA: APROVADA a desabilitação.**

976 **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. 21. Interessado: CMDCA de São Miguel do Iguçu:**
977 Protocolado sob nº 11.370.827-1 – Referente ao Convênio nº 524/2013 – Associação Pestalozzi – O CMDCA
978 encaminha o Ofício nº 003/2018, solicitando informações, bem como os trâmites legais, quanto a possível
979 doação de veículo, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio 524/2013 e Associação Pestalozzi
980 de São Miguel do Iguçu. A doação será da Associação Pestalozzi para o município de São Miguel do
981 Iguçu, que o utilizará para desenvolver as atividades dos SCFV, para crianças e adolescentes,
982 acompanhada pelo CRAS. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao**
983 **município e ao CMDCA, para verificar quanto a possibilidade do redirecionamento do veículo, para**
984 **outra OSC que desenvolva as mesmas atividades. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da**
985 **câmara. 22. Interessado : Instituto de Assistência Social e Saúde São José:** Protocolado sob nº
986 14.921.714-2 - Referente ao Instituto de Assistência Social e Saúde São José - Projeto "Manutenção da
987 Pediatria Hospitalar do Instituto São José" – Para Habilitação no Banco de Projetos/FIA Doações. **Valor:** R\$
988 96.922,00. **Áreas de atuação:** Promoção ao direito à saúde, cultura, esporte, lazer, educação e assistência
989 social; Atenção às crianças e adolescentes internados por motivo de saúde. **Público Alvo:** Em média 1512
990 crianças internadas por ano. **Objetivos:** Modernizar os leitos hospitalares destinados ao restabelecimento
991 da saúde de crianças e adolescentes de Laranjeiras do Sul e região. **Parecer da Câmara do FIA:**
992 **APROVADO. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. 23. Interessado: Instituto Brasileiro**
993 **de Transformação Social – IBTS:** Protocolado sob nº 15.120.151-2 – Referente ao Instituto Brasileiro de
994 Transformação Social – IBTS - Projeto "De Habilidades Sociais para Adolescentes - HASA" – Banco de
995 Projetos – Para aprovação do Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, relativo ao resgate no valor de R\$
996 175.000,00. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO o resgate, com voto contrário do Conselheiro da**
997 **Sociedade Civil Renann. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. 24. Interessado:**
998 **Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos – Departamento de Atendimento**
999 **Socioeducativo:** Protocolado sob nº 15.245.958-0 - A SEJU/DEASE encaminha para análise e aprovação o
1000 Projeto de Capacitação para Servidores da Socioeducação, com o saldo da Del. 084/2017, no valor de R\$
1001 195.292,21, por meio de MCO, para diárias, passagens e traslado, dos servidores, por meio da Central de
1002 Viagens. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara.**
1003 **25. Interessado: Município de Maringá:** Protocolado sob nº 14.691.107-2 – Referente a Deliberação nº
1004 062/16 – SCFV – Município de Maringá – O município pleiteia recursos da Deliberação 62/2016 CEDCA -
1005 PR, para o incentivo e oferta do SCFV. Por meio do Memorando nº 90/2018 o município de Maringá foi
1006 orientado a adequar a composição do CMDCA, haja vista que foi constatado a existência de representantes
1007 de outra esfera governamental (Universidade Estadual de Maringá-UEM) na composição do referido
1008 Conselho. Em resposta o município encaminhou o Ofício nº36 no qual justifica que a atual composição do
1009 Conselho está embasada na Lei Municipal nº 7406/2006. Diante do questionamento realizado pela CPSB,
1010 solicitaram parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, da Promotoria da Infância e Juventude,
1011 CEDCA -PR, CONANDA, CAOP e SEDS. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar**
1012 **protocolo para análise da ATJ/SEDS, quanto a participação da UEM, enquanto Sociedade Civil.**
1013 **Ressalta-se que o repasse fundo a fundo referente a Del. 54/2016 – Liberdade Cidadã, foi realizada.**
1014 **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. 26 – Interessado: CPCA/SEDS: RETIRADO DE**

1015 **PAUTA.** Referente a Deliberação nº 109/17 - Município de Apucarana – O CMDCA encaminha cópia da
1016 Resolução nº 07/2018, aprovando a justificativa da não adesão a deliberação nº 109/17, pelo município de
1017 Apucarana. **Parecer da Câmara do FIA: Parecer do CEDCA: 27 – Interessado: COMTIBA:** Protocolado
1018 sob nº 15.231.983-5 – Referente a Deliberação nº 62/16 – SCFV - O COMTIBA encaminha o Ofício nº
1019 045/2018, relatando que tomou conhecimento que ainda não foi efetivado o repasse, para o incentivo
1020 financeiro, por meio do Fundo a Fundo, para oferta e aprimoramento do SCFV, valor de R\$ 360.507,50,
1021 referente a Deliberação nº 62/16. Sendo assim, solicita esclarecimentos quanto a motivação do atraso, bem
1022 como as medidas que estão sendo adotadas para corrigir o equívoco e o prazo para tal. **Parecer da Câmara**
1023 **do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar protocolo para GOFs para informação, com retorno para**
1024 **plenária de Julho/2018. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. 28 – Interessado:**
1025 **CPCA/SEDS:** Protocolado sob nº 15.171.427-7 – Termo de Cooperação Técnico- Financeira nº 001/2016 –
1026 SEDS - Projeto "Defenda o Adolescente" – A CPCA encaminha para ciência do conselho, quanto aos
1027 serviços prestados, para posterior pagamento, em cumprimento ao parágrafo único da cláusula sétima do
1028 Termo de Cooperação Técnico- Financeira nº 001/2016. Também que a servidora fiscal do Termo em
1029 epígrafe, manifestou-se relatando que reconhece que a nota fiscal apresentada para pagamento, refere-se
1030 as ações realizadas na Campanha Defenda o Adolescente e a realização do serviço estava prestivo no
1031 Plano de Trabalho, cujo tempo de vigência finalizou em 2017. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE.**
1032 **Parecer do CEDCA: Ciente. 29 - Interessado: Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos**
1033 **Humanos – Departamento de Atendimento Socioeducativo:** Protocolado sob nº 15.221.703-0 –
1034 Referente ao Projeto "Aproximando Família – a SEJU/DEASE encaminha para conhecimento, a prestação
1035 de contas do Projeto "Aproximando Famílias. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA:**
1036 **Ciente. 30. Interessado: SPGD/SEDS:** Protocolado sob nº 14.731.365-9 – Referente ao Edital 002/2017 –
1037 Associação Metodista de Apoio a Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais – A SPGD relata que considerando
1038 a ausência da OSC em providenciar os ajustes, os quais foram inúmeras vezes solicitados pela área técnica,
1039 encaminha para que o conselho delibere sobre a desabilitação desta e arquivamento do protocolado em
1040 epígrafe, tendo em vista o descumprimento do edital. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADA a**
1041 **desabilitação. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. 31 – Interessado: Município de**
1042 **Marialva:** Protocolado sob nº 14.697.018-4 – Referente a Deliberação nº 051/2016 – Município de Marialva –
1043 O Município de Marialva encaminha o Ofício nº 108/2018, datado de 21/05/18, solicitando a reconsideração
1044 da desabilitação em relação a Deliberação nº 51/2016 (Estabelece os procedimentos de repasse de
1045 recursos no formato fundo a fundo para o fortalecimento do atendimento às crianças e aos adolescentes
1046 vítimas de diversas formas de violência e aos autores de violência). A justificativa ocorreu devido a falta do
1047 Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, contudo, o mesmo encontra-se em fase de
1048 finalização, estado em análise no CMDCA, tendo data para sua aprovação o dia **22/03/18. Parecer da**
1049 **Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar o protocolo para CPCA, para análise da solicitação.**
1050 **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. 32. Interessado: SEC/CEDCA:** Protocolado sob nº
1051 15.201.052-4 – Referente a Deliberação nº 107/2017 – A SEC/CEDCA encaminha para análise da Câmara
1052 do FIA, as solicitações de prorrogação de prazo da deliberação em epígrafe, dos municípios a seguir:
1053 Francisco Beltrão, Ampére, Bela Vista do Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Capanema, Nova Prata do

1054 Iguaçu, Pérola D'Oeste, Pinhal de São Bento, Realeza, Salgado Filho, Santo Antonio do Sudoeste, São
1055 Jorge D'Oeste, Itambé e Campina da Lagoa. Também encaminha cópia da Deliberação nº 34/18, o qual
1056 amplia o prazo da Deliberação nº 107/17. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar os**
1057 **pedidos para CPCA, para que informe aos municípios quanto a prorrogação de prazo até 29/06/2018,**
1058 **prevista no art. 1º da Del. 34/2018. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. Inclusões de**
1059 **Pauta: 33. Interessado: Sociedade Civil:** Solicitação da Sociedade Civil, para que a abertura de Conta para
1060 receber os recursos provenientes do FIA/Estadual, não seja no envio do projeto. **Parecer da Câmara do**
1061 **FIA: APROVADO. A informação quanto a abertura das contas poderá ser no ato da formalização das**
1062 **parcerias, e deve ser prevista nos Editais de Chamamento. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da**
1063 **câmara. 34. Interessado Sociedade Civil – APC:** Discussão sobre a Planilha dos Saldos Estomados.
1064 **Parecer da Câmara do FIA: Apresentação do TJ da proposta do projeto, a câmara discutirá na**
1065 **próxima reunião a planilha de saldo. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. A discussão**
1066 **da planilha será na reunião de agosto/2018. 35. Interessado: DELIBERAÇÃO Nº 109/2017 –**
1067 **Prorrogação** Ofício nº 130/2018 – Município de Itaperuçu, solicitação de prorrogação de prazo da Del.
1068 109/2017. O prazo da adesão era 11/06/2018, conforme Del. 029/2018. A CPCA sugere a prorrogação de
1069 prazo até 13/07/2018. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADA a sugestão da CPCA. Parecer do**
1070 **CEDCA: Aprovado parecer da câmara. 36. Interessado: MP.** Ofício 073/2018 – MP, que solicita
1071 informações quanto aos Programas AFAI, Liberdade Cidadã, Aproximando Famílias, PETI, Álcool e Drogas,
1072 Adolescentes Paranaenses, Territórios da Juventude e SCFV, cópias das deliberações e repasses desde
1073 2012. Para ciência quanto a documentação que será enviada na resposta. **Parecer da Câmara do FIA:**
1074 **CIENTE. Parecer do CEDCA: Ciente. 37. Interessado: Ninho da Águia.** Ofício nº 19/2018 – Boletim de
1075 Ocorrência, por roubo de equipamentos adquiridos com recursos do convênio nº 085/2015 - “Educomunical
1076 Paraná”, entre os dias 19/05/ até 21/05/2018. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Solicitar ao**
1077 **fiscal do Termo de Convênio, que visite o local e elabore Relatório, informando quais itens foram**
1078 **adquiridos, com as respectivas placas patrimoniais, identificando os itens furtados, conforme a**
1079 **descrição do BO. Encaminhar relatório ao CEDCA, na reunião de Julho/2018. Parecer do CEDCA:**
1080 **Aprovado parecer da câmara. 38. Interessado: Deliberação nº 51/2016.** Ofício nº 170/2018-ASO, MP
1081 comunica arquivamento da Notícia de Fato, referente ao Ofício do CEDCA nº 067/2018. **Parecer da Câmara**
1082 **do FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA: Ciente. 39. Interessado: CMDCA Cascavel.** Como o ofício chegou
1083 em 13/06/2018, sem protocolo, e foi incluído na pauta sem nenhuma informação complementar, a Câmara
1084 do FIA localizará o ofício que originou a demanda, junto ao CEDCA, para deliberação da solicitação na
1085 plenária, haja vista a extensão da pauta e o adiantado da hora. **Parecer da Câmara do FIA: PARA**
1086 **PLENÁRIA. Parecer do CEDCA: Aprovado a dilação de prazo. 40. Interessado: SEJU – Reformas**
1087 **CENSES.** Protocolado sob nº 15.246.086-4 - Plano de Trabalho, com as Unidades que serão reformadas, no
1088 valor de R\$ 22.670.000,00, da Del. 111/14. **Parecer da Câmara do FIA: Aprovado. Parecer do CEDCA:**
1089 **Aprovado parecer da câmara. Câmara de Capacitação, Mobilização e Articulação – Relatora; - Cons.**
1090 **Tatjane Albach** 3.1- Comitê Gestor do SIPIA WEB (pauta permanente) Conforme informado no comunicado
1091 n.º 8, de 05/06/18, da “Equipe Sipia” da SDH, no dia 01/06/18 foi lançado oficialmente pela Secretaria de
1092 Direitos Humanos da Presidência da República a nova versão do Sistema de Informação para Infância e

1093 Adolescência (SIPIA CT WEB). A Coordenação Estadual ao acessar o sistema no dia 04/06/2018 se deparou
1094 com vários problemas técnicos, tanto na migração dos dados como no acesso ao sistema, o que inviabiliza a
1095 utilização pelos Conselheiros Tutelares do Estado do Paraná e pela Coordenação Estadual. Problemas
1096 identificados com a migração de dados: Foram migrados os dados tanto do sistema de produção atual do
1097 Sipiia como do ambiente de treinamento do novo sistema, o que causou uma duplicação de dados dos
1098 Conselhos Tutelares e Conselheiros Tutelares. EX: temos 423 conselhos no Estado do Paraná e no sistema
1099 estão cadastrados 1047 Conselhos Tutelares, e não existe a opção de excluir ou unificar, o que dificulta o
1100 Coordenador Estadual a corrigir os dados cadastrados. Assim como, os Conselhos Tutelares alguns dados
1101 de Conselheiros Tutelares também foram duplicados, não havendo a possibilidade de excluir ou unificar.
1102 Sistema de Garantia de Direitos (SGD): foram migrados mas com a situação de inativos, para ativar são
1103 necessários vários dados que são campos obrigatórios ex: CNPJ, o que inviabiliza o desbloqueio. As
1104 denúncias no dia 04/06/2018 tinham sido migradas apenas as com perfil “improcedentes” e “erro de registro”,
1105 já no dia 06/06/18 foram todas excluídas do sistema. Todos estes problemas foram reportados ao SR Antônio
1106 Cláudio Lima da Silva, o qual deu a seguinte resposta: “A migração ainda passará por ajuste e correções.
1107 Por isso o CT WEB continuará aberto para consultas. A interrupção de novos registros no CT WEB esta
1108 aguardando decisão da SNDCA. Assim que assinarmos contrato com a nova fábrica, será desenvolvida uma
1109 funcionalidade de unificar os conselhos para fazer este trabalho. Por enquanto, quando houver dois
1110 conselhos iguais deixe o que veio do treinamento ativo e o que veio do CT WEB inativo. Quando houver só
1111 um basta ativar.” Problemas de Acesso ao Sistema: No dia 04/06/18 o sistema não carregava a lista de
1112 Estados e Municípios, o que foi corrigido após contato com a SDH. Problemas com as senhas dos
1113 Conselheiros Tutelares: senhas não entram, sistema não envia senhas para o e-mail. Problemas com o perfil
1114 dos conselheiros: não está alterando os dados. Conselheiros bloqueados, não havendo a possibilidade de
1115 ativar o cadastro dos mesmos. Estes problemas a SDH até o momento não havia solucionado. Foi realizado,
1116 durante a reunião do Comitê Gestor, tentativas de acesso ao sistema. Inicialmente, foi possível acessá-lo,
1117 contudo, as opções internas do sistema não funcionaram. Em seguida, nos próximos 10 minutos, o sistema
1118 parou de responder, saindo fora do ar. **Parecer da Câmara: ciente. 1) Solicita-se a expedição de ofício do**
1119 **CEDCA endereçado à SDH e ao CONANDA, com cópia ao gestor federal do SIPIA, Sr. Antônio**
1120 **Cláudio Lima da Silva. 2) Minuta do Ofício: a) relatar os fatos expostos pelo Comitê Gestor SIPIA**
1121 **WEB b) solicitar providências urgentes para a efetiva implementação do SIPIA CT WEB. Parecer do**
1122 **CEDCA: Aprovado parecer da câmara. 3.1.1 – Of. nº 12/2018 CONANDA – Encaminhamentos sobre**
1123 **SIPIA CT. Ofício que encaminha a Resolução 178, de 15 de setembro de 2016 do CONANDA, que**
1124 **estabelece parâmetros e recomendações para implantação, implementação e monitoramento do Sistema de**
1125 **Informação para Infância e Adolescência (SIPIA CT WEB). Recomenda a implantação do Comitê em nível**
1126 **estadual e divulgação da Resolução aos CMDCAs e Cts. Parecer da Câmara: Ciente. O CEDCA/PR criou,**
1127 **através da Del. 061/2017, o Comitê Gestor do SIPIA CT WEB, o qual se reúne mensalmente através da**
1128 **Câmara de Capacitação deste Conselho, atendendo-se, com isso, o Art. 2º da Resolução nº**
1129 **178/2016 do CONANDA. Quanto à solicitação de divulgação da Resolução aos CMDCAs e aos Cts,**
1130 **expeça-se ofício circular aos CMDCAs e Cts comunicando a criação do Comitê. Contudo,**
1131 **considerando que o acesso ao Portal SIPIA CT WEB apresenta inconsistências, esclarecer, no ofício**

1132 circular, que o Comitê Gestor do SIPIA CT WEB adotou providências junto à SDH e CONANDA, a fim
1133 de viabilizar a efetiva implementação do sistema. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara.
1134 3.1.2- Protocolado sob nº 14.718.658-4 – Of. nº 57/2018 CAOPCAE – Informação sobre a implantação do
1135 SIPIA CT. Trata-se de Ofício nº 55/2018 CAOPCAE, em que solicita providências quanto à adoção pelos
1136 Conselheiros Estaduais de um plano de ação que conterà as estratégias a serem adotadas, as etapas, os
1137 prazos e as metas relacionadas à implantação, implementação e monitoramento do SIPIA CT. Solicita que
1138 seja informado, mesmo que não haja proposta para implementação, pois visa instruir Procedimento
1139 Administrativo para acompanhamento dos avanços pelo CAOPCAE. Parecer da Câmara: Expeça-se ofício
1140 em resposta ao CAOPCAE, informando que a elaboração do plano de ação previsto através da
1141 Resolução nº 178/2016 do CONANDA esta condicionado a regular operacionalização do sistema, o
1142 que, até o presente momento, não ocorre, apresentando o sistema diversas inconsistências,
1143 conforme constatações trazidas pelo Comitê Gestor do SIPIA CT WEB. Parecer do CEDCA:
1144 Aprovado parecer da câmara, encaminhando junto ao ofício o relato referente ao SIPIA gestor
1145 estadual. 3.2- Protocolado sob nº 15.231.188-5 – Of. nº 8/2018 CONANDA – Solicitação informação sobre o
1146 processo de escolha para as próximas eleições dos Conselhos Tutelares. Solicita informações sobre o
1147 processo de escolha para as próximas eleições dos Conselhos Tutelares. Parecer da Câmara: Expeça-se
1148 ofício ao CONANDA, informando que, por se tratar de processo seletivo unificado, este Conselho
1149 tem por meta comunicar aos CMDCA's no primeiro semestre de 2019, a importância das eleições dos
1150 conselheiros tutelares, as quais deverão ocorrer no mês de outubro de 2019. Parecer do CEDCA:
1151 Aprovado parecer da câmara. 3.3- Protocolado sob nº 14.924.074-8 - Participações adolescentes CPA: -
1152 Informação Consultora CONANDA; Cuida-se de e-mail da consultora Monique, do CONANDA,
1153 informando que o prazo final para indicação do adolescente para compor o CPA é até o dia 20 de junho de
1154 2018. Parecer da Câmara: ciente. Diligências a serem adotada com a expedição de ofício ao Fórum
1155 DCA, conforme indicado no subitem abaixo. Parecer do CEDCA: Ciente - Of. nº 182/2018 CONANDA –
1156 Participação dos três adolescentes do Paraná CPA. Trata-se de indicação dos adolescentes para
1157 participação do CPA/ CONANDA, observada as resoluções n 191, 198 e 199 deste conselho: Parecer da
1158 Câmara: Ciente. Reiterar o ofício ao Fórum DCA/PR, para que realize o processo seletivo, retornando
1159 até o dia 19 de Junho, para que seja informado ao CONANDA sobre a representação. Parecer do
1160 CEDCA: Considerando as avaliações realizadas em plenária quanto as informações trazidas pela
1161 câmara anteriormente fica indicado como titular o adolescente João Pedro de Aguiar Moraes e como
1162 suplente Gustavo Henrique Ferraz Gonsalves, devendo a SEC tentar contato só adolescentes para
1163 confirmar a participação, ficando definida a inversão da titularidade caso o titular não seja
1164 confirmado em tempo. Responder o CONANDA com a indicação dentro do prazo. Protocolado sob nº
1165 15.255.097-9 - Discussão sobre a participação de adolescentes – CPA Estadual: Trata-se proposta de
1166 criação para implementação de participação de adolescentes nas reuniões do CEDCA/PR. Parecer da
1167 Câmara: Ciente. Oficiar o COPED e o Fórum DCA/PR, quanto a participação de representantes para
1168 discussão junto a Câmara de Capitação, Mobilização e Articulação, para criação do CPA Estadual na
1169 reunião do mês de Agosto/2018. Solicita-se ao representante do COPED e ao Fórum DCA/PR, que
1170 traga os subsídios e propostas de encaminhamentos para próxima reunião. Parecer do CEDCA:

1171 **Aprovado parecer da câmara, convidando também a Central de Viagem/SEDS e a Conselheira da**
1172 **SEED.** 3.4- Protocolado sob nº 15.153.854-1 – (retorno) informação sobre Campanha Protagonismo juvenil.
1173 Recebido nesta Câmara Instrumental de Acompanhamento das ações do CEDCA previstas no Plano de
1174 Ação no Plano Decenal, contendo a descrição do objetivo, ação, meta, e outras informações relacionadas a
1175 ação que prevê a realização da campanha de protagonismo juvenil, para subsídio à sua elaboração.
1176 **Parecer da Câmara: agendar junto à secretaria executiva reunião extraordinária desta Câmara, no**
1177 **mês de agosto, com convite extensivo aos demais membros do Conselho que queiram participar,**
1178 **para discussão do tema “Protagonismo Juvenil”. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara.**
1179 3.5- Reunião descentralizada CEDCA – julho. Trata-se de confirmação de realização da próxima reunião
1180 descentralizada do CEDCA, para o mês de julho, encaminhada através de e-mail do CMDCA de Londrina,
1181 onde foi informado que a reunião do dia 19/07 será realizada na EPESMEL (com 04 Câmaras) e a do dia
1182 20/07 (reunião plenária) na Igreja Nova Aliança. Com isso, solicitou informações sobre o horário aproximado
1183 de início e término da reunião plenária (20/07) além de indicação de pessoa que conheça a sistemática para
1184 auxiliar na montagem das mesas do dia 19/07. **Parecer da Câmara: ciente. Oficie-se o CMDCA,**
1185 **informando que início da reunião do dia 20/07 está previsto para às 9h, e término para às 18h.**
1186 **Contudo, sugerimos que o espaço já esteja disponível a partir das 8:30h. Quanto à organização e/ou**
1187 **sistemática das mesas, indica-se a Conselheira Estadual do CEDCA da entidade EPESMEL,**
1188 **Alexandra, para contribuir com os esclarecimentos necessários. Solicita-se, por fim, à secretaria**
1189 **executiva do CEDCA a juntada de todos os documentos pertinentes a este assunto, para que seja**
1190 **formado processo único, facilitando-se, assim, a sua análise. Parecer do CEDCA:** Aprovado parecer
1191 da câmara. Encaminhar solicitação a ASCOM solicitando matéria de divulgação da reunião descentralizada
1192 para veiculação no site do CEDCA. E considerando a indicação para realização da plenária no espaço do
1193 grupo Marista trazida em plenária, tão logo se tenha a confirmação da disponibilidade deste espaço
1194 comunicar aos CMDCAS e ER a realização da reunião descentralizada em Londrina. Oficiar as secretarias
1195 com representações no CEDCA solicitando a viabilização da viagem do conselheiro para a reunião
1196 descentralizada. 3.6- Protocolado sob nº 15.233.643-8 - Solicitação de reunião ampliada –
1197 videoconferências. Cuida-se de encaminhamento de instrumental, pela Câmara de Políticas Públicas,
1198 contendo as ações do CEDCA no Plano de Ação do Plano Decenal, para execução da meta “Organizar
1199 reunião ampliada bianual do CEDCA com os Conselhos Municipais.” **Parecer da Câmara: Para execução**
1200 **da ação, a Câmara propõe que a reunião seja realizada no dia 21 de novembro, sendo, portanto,**
1201 **extraordinária, tendo como pauta a temática “Composição e atribuições dos CMDCAs, CEDCA e**
1202 **participação de adolescentes na elaboração das peças orçamentárias”. Além disso, deverá ser**
1203 **observado que a reunião deverá ter tempo de duração razoável de até 4 horas, sendo todas**
1204 **participações com tempo predeterminado, além de ter abordagem com ênfase na atuação prática, e**
1205 **não teórica, dos CMDCAs. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara, devendo a SEC**
1206 **verificar a possibilidade de ajuste de agenda com o CEDI bem como retornar para a câmara no**
1207 **próximo mês para definição dos palestrantes convidados e demais encaminhamentos pertinentes.**
1208 3.7- Protocolado sob nº 15.233.612-8 - Sistematização de participação dos adolescentes. Trata-se de
1209 solicitação de informações da Câmara de Políticas Públicas quanto ao andamento da ação prevista no Plano

1210 Decenal, que compreende “Elaborar levantamento sobre a participação de adolescentes nos CMDCA’s”, e
1211 possui como prazo de execução “bienal”. **Parecer da Câmara: Nos meses de abril e maio foram**
1212 **sistematizados as questões objetivas em forma de gráficos, estando ainda em análise e processo de**
1213 **sistematização/categorização as questões mais complexas, que envolvem perguntas subjetivas.**
1214 **Encaminhe-se à Câmara de Políticas Públicas, para conhecimento e acompanhamento da ação em**
1215 **apreço. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. 3.8 – Inclusão de Pauta: SEJU/DEASE:**
1216 Projeto de capacitação dos servidores da socioeducação: Trata-se de Plano de Trabalho do Projeto de
1217 Formação Continuada Regionalizada Anual do Sistema de Atendimento Socioeducativa do Estado do
1218 Paraná. O projeto irá capacitar os novos agentes da socioeducação, que totalizam 84 agentes com carga
1219 horária de 24 horas. No segundo momento irá ser capacitado 290 servidores (agente de segurança
1220 socioeducativa, técnicos, equipe administrativa, gestores e profissionais da área da educação) das 27
1221 Unidades Socioeducação subdivididas nas regiões de Curitiba, Londrina e Cascavel. **Parecer da Câmara:**
1222 **Aprovado, quanto ao mérito da proposta. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. Seguir**
1223 **parecer do FIA. 3.9 – Memórias de reuniões da Comissão que elaborou a campanha de Enfrentamento**
1224 **“Não engula o choro”. Trata-se de encaminhamento dos registros e memórias das reuniões da Comissão**
1225 **(Del. 092/2017 e 096/2017) que discutiu a campanha de enfrentamento às violências. Parecer da Câmara:**
1226 **ciente. Arquite-se. Parecer do CEDCA: Ciente. Participação de Conselheiros Tutelares o plenário –**
1227 **Dificuldades na utilização do Sistema SIPIA (mau funcionamento) – Complicado o diálogo com a Presidência**
1228 **Nacional (fala do Presidente do CEDCA Alann Bento (SEDS) – mudança de vários sistemas que se**
1229 **apresentam sem a devida manutenção. Hoje sem capacitação, só se tem o Manual de Orientação que**
1230 **permanece o mesmo. O CEDCA já realizou uma manifestação contrária ao sistema, com ofícios dirigidos à**
1231 **esfera federal. Nesse momento, a Conselheira Francielli Maciel cobrou o relatório referente às**
1232 **Câmpanhas e distribuição de materiais ilustrativos – encaminhar aos Conselheiros para conhecimento.**
1233 **Câmara Setorial de Garantia de Direitos Relatora – Conselheira Maria Leolina Cunha 2.1 -**
1234 **Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes (pauta permanente). Comissões Regionais:**
1235 **participação dos Conselheiros do CEDCA nas comissões regionais. Deliberado que a CPCA/SEDS**
1236 **encaminhe as comissões orientações formais para a participação dos representantes do CEDCA nas**
1237 **referidas comissões, e que esta temática seja pautada com frequência na pauta permanente desta Câmara.**
1238 **Sobre a videoconferência do Núcleo da Paz dia 21/05/18 relacionada ao Sistema de Garantia de Direitos das**
1239 **Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência organizada em conjunto com o GT da**
1240 **Criança e do Adolescente do Núcleo da Paz teve uma ótima adesão com os palestrantes do Judiciário Dr.**
1241 **Sérgio Luiz Kreuz, do Ministério Público Dr. Tarcila Santos Teixeira e Sra. Maria Leolina Couto Cunha,**
1242 **representante da Rede. 2.1.1- Protocolado sob nº 15.233.303-0 - Mulheres que se encontram em**
1243 **monitoração eletrônica (tornozeleiras) e possuem filhos recém-nascidos. **Resumo:** A agente penitenciária**
1244 **Renata, representando a assessoria de projetos/departamento penitenciário, encaminhou e-mail solicitando**
1245 **ponto de pauta, conforme acordado em reunião na SEDS, para tratar sobre o tema “mulheres que se**
1246 **encontram em monitoração eletrônica (tornozeleiras) e possuem filhos recém-nascidos” **Parecer da****
1247 **Câmara: Oficiar a Renata, da SESP, para vir na Câmara de Garantias de Direitos falar sobre o projeto**
1248 **na próxima reunião da Câmara em agosto de 2018, com 20 minutos para sua apresentação. Parecer**

1249 **do CEDCA: Aprovado parecer da câmara.** 2.1.2- Protocolado sob nº 15.230.505-2 – Discussão Alienação
1250 Parental. **Resumo:** A técnica Juara, representando a Coordenação de Educação em Direitos Humanos,
1251 encaminhou e-mail informando que a Comissão de Educação da Câmara dos Deputados Estaduais solicitou
1252 a Secretaria da Educação que o tema “alienação parental” fosse encaminhado ao CEDCA para discussão,
1253 considerando a importância do tema. A técnica Juliana Biazze do DEASE/SEJU explanou como surgiu essa
1254 demanda, a partir de uma solicitação da Deputada Maria Vitória de ações voltadas a essa violência. Foi
1255 realizada uma reunião que a Deputada Maria Vitória chamou técnicos das Secretarias, Ministério Público e
1256 Judiciário, sendo propostas ações para o enfrentamento dessa problemática, dentre elas uma capacitação
1257 aos profissionais, produção de uma cartilha e realização de uma videoconferência. Foi composto um grupo
1258 de trabalho para organizar as estratégias propostas. **Parecer da Câmara: Valida os encaminhamentos e**
1259 **sugere-se que seja indicado um representante do CEDCA para compor esse Grupo de Trabalho. A**
1260 **conselheira Vera Barletta se coloca a disposição para participar desse Grupo de Trabalho. Parecer do**
1261 **CEDCA: Aprovado parecer da câmara.** 2.1.3- Protocolado sob nº 15.230.655-5 – Of. nº 560/2018 Vara da
1262 Infância e Juventude – Informação fechamento de Instituição – Ponta Grossa. **Resumo:** Dra. Noeli Salete
1263 Tavares Reback, Juíza de Direito, encaminhou um ofício solicitando informações sobre o encerramento da
1264 atividade de acolhimento da instituição e sobre a denúncia do termo de colaboração. O Padre Ivo,
1265 presidente da instituição, esclareceu pelos ofícios nº 80 e 68 os questionamentos realizados pela juíza de
1266 direito, e que não vai realizar a adequação dos serviços conforme preconiza as legislações vigentes. **Parecer**
1267 **da Câmara: Encaminhar situação a CPSE/SEDS para verificar se há convênio com a instituição e**
1268 **encaminhar Ofício via Secretaria Executiva do CEDCA ao município questionando como este tem**
1269 **garantido o atendimento das crianças e adolescentes que necessitam do serviço de acolhimento**
1270 **institucional. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara.** 2.1.4- Protocolado sob nº 14.923.729-1
1271 (retorno) - Elaboração Nota Técnica referente Lei nº 13.431/2017 - Of. nº 004/2018 Município de Paulo
1272 Frontin resposta ao Of. Circular CEDCA. - Of. nº 045/2018 Município de Arapongas resposta ao Of. Circular
1273 CEDCA. - Of. nº 04/2018 Município de Capitão Leônidas Marques resposta ao Of. Circular CEDCA.
1274 **Resumo:** Após Ofício Circular 002/2018 – CEDCA, os CDMCA's emitiram respostas quanto a atual situação
1275 da implantação da lei 13.431/2017 nos municípios. Além dos municípios que já haviam respondido (Entre
1276 Rios do Oeste, Sertaneja, Nova América da Colina, Pranchita, Ivaiporã, Nova Aurora, Salgado Filho, Uraí,
1277 Andirá, Cruzeiro do Iguaçu, Barracão, Céu Azul, Nova Esperança, Conselheiro Mairinck, Paulo Frontin e
1278 Vera Cruz do Oeste), agora há respostas dos municípios de Arapongas, Paulo Frontin e Capitão Leônidas
1279 Marques. Sobre a construção da nota técnica Maria Leolina falou que está organizando à mesma e que até a
1280 próxima reunião trará para apreciação da Câmara. Sugestão que após construção da nota técnica seja
1281 solicitado a outros órgãos como Ministério Público e Judiciário para referendá-la. **Parecer da Câmara:**
1282 **Sugere-se marcar reunião no dia 06/07/18 da comissão do CEDCA que trata desse assunto pela**
1283 **manhã antes da próxima Câmara de Garantias para fechar a nota técnica, a fim de que possa no mês**
1284 **de julho a mesma ser aprovada para publicação. Sobre os Ofícios ciente. Parecer do CEDCA:**
1285 **Aprovado parecer da câmara.** 2.2- Protocolado sob nº 15.231.232-6 – Fale com o CEDCA – Situação
1286 envolvendo criança. **Resumo:** Mãe denuncia uma situação de violação ocorrida numa escola de inglês
1287 privada localizada no Bairro Alto da XV em Curitiba, onde a professora apresentou uma atitude abusiva e

1288 vexatória com uma aluna, deixando a aluna abalada e sem interesse de participar novamente de outras
1289 aulas com a mesma professora. A mãe pede ajuda de como encaminhar a situação, compreendendo que fez
1290 contato com o Conselho Tutelar e este teoricamente não deu resposta. **Parecer da Câmara: Encaminhar**
1291 **resposta a denunciante que depois de esgotadas às tentativas para resolução do conflito com a**
1292 **escola e com o Conselho Tutelar, não obtendo respostas poderá procurar o Ministério Público local.**
1293 **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara, devendo encaminhar também ao MP da vara de**
1294 **crimes contra a criança e adolescente independente do retorno do CT.** 2.3- Protocolado sob nº
1295 15.231.428-0 – Fale com o CEDCA – Denúncia envolvendo aluno com autismo. **Resumo:** Situação ocorrida
1296 numa escola estadual, houve uma briga entre alunos e um dos envolvidos é um aluno com autismo. A
1297 denuncia foi elaborada a fim de auxiliar no processo para contratação de um tutor para este aluno com
1298 autismo, visando melhorar seu desenvolvimento acadêmico e sua inclusão. **Parecer da Câmara:**
1299 **Encaminhar o protocolado à SEED, para conhecimento e providências necessárias a fim de viabilizar**
1300 **o tutor. Após retorne o protocolado ao CEDCA PR, indicando as providências tomadas. Parecer do**
1301 **CEDCA: Aprovado parecer da câmara.** 2.4- Protocolado sob nº 15.149.515-0 (retorno) – 2ª Promotoria de
1302 Justiça de Araucária - Adolescente custodiado na Delegacia de Polícia Civil de Araucária. **Resumo:** Por meio
1303 de Portaria do Ministério Público Local foi informado que na ocasião do motim ocorrido na Delegacia de
1304 Araucária o adolescente não teve participação na situação de crise e encontrava-se alojado separadamente
1305 dos adultos, sendo lhe aplicado medida socioeducativa em meio aberto. **Parecer da Câmara: Ciente.**
1306 **Encaminhar o protocolado ao COPED, para conhecimento das informações prestadas. Após arquivar**
1307 **se o processo. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara.** 2.5- Protocolado sob nº 15.161.896-0
1308 (retorno) – Possível violação de direitos de crianças e adolescentes: - Of. nº 2045/2018 SMS e Of. nº
1309 630/2018 SESP. **Resumo:** Ofício 153/2018 do CEDCA-PR solicitando informações sobre a possível violação
1310 de direitos de crianças e adolescentes, conforme solicitado pelo parecer da câmara anterior. Por meio dos
1311 Ofícios expedidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Curitiba e Secretaria de Estado da Segurança
1312 Pública verificou-se que não houve registro formal de violação de direitos de crianças e adolescentes na
1313 ocorrência das manifestações em frente à Justiça Federal. **Parecer da Câmara: Ciente. Encaminhar as**
1314 **respostas prestadas pela SMS e SESP ao CONANDA. Após arquivar-se o protocolado. Parecer do**
1315 **CEDCA: Aprovado parecer da câmara.** 2.6- Protocolado sob nº 15.091.147-8 (retorno) – ATJ/SEDS
1316 Viabilidade legal para repasse de recurso em forma emergencial. **Resumo:** A ATJ/SEDS, por meio da última
1317 informação juntada no protocolado (nº147/2018), destaca a necessidade de seguir critérios legais previstos
1318 na Lei Federal 13.019/2014 que configurem formalmente o estado de calamidade pública para que haja o
1319 repasse do recurso nestes casos, para Organização da Sociedade Civil. **Parecer da Câmara:** Solicita-se
1320 complementação da informação Jurídica, com a citação dos artigos, que demonstram possibilidade ou não
1321 do repasse de recursos frente as situações que configuram casos de calamidade pública, à luz da Lei
1322 Federal 13. 019/2014. **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara.** 2.7- Protocolado sob nº
1323 15.142.019-2 (retorno) – Of. nº 216/2018 SEJU – Informação referente ao Cense de Umuarama. **Resumo:**
1324 Ofício 146/2018 do CEDCA solicitando esclarecimentos sobre as condições estruturais e de pessoal do
1325 Cense de Umuarama. Por meio do Ofício 0216/2018 a Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos
1326 Humanos esclarece que está tramitando o processo para melhoria no CENSE Umuarama e que o Programa

1327 de Atendimento Socioeducativo de semiliberdade e internação de Umuarama foi aprovado pelo CEDCA-PR,
1328 por meio da Deliberação 050/2016. **Parecer da Câmara:** Ciente. Encaminhar o protocolado para
1329 conhecimento da Defensoria Pública. **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. Encaminhar**
1330 **por cópia.** 2.8- Protocolado sob nº 15.193.471-4 (retorno) – Demanda da Defensoria Pública solicitando
1331 disponibilização de recursos para o Cense Maringá a fim de possibilitar a conversão para TV Digital.
1332 **Resumo: Por meio do Ofício 071/2018** a SEJU informa que o Cense Maringá recebeu 08 televisores
1333 LED/LCD 43 polegadas no mês de abril de 2018. **Parecer da Câmara:** Ciente. Encaminhar o protocolado
1334 para que a Defensoria do Estado do Paraná tome conhecimento das providências tomadas pela SEJU frente
1335 à demanda. Após archive-se o Protocolado. **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara.** 2.9-
1336 Protocolado sob nº 15.231.937-1 – Of. nº 78/2018 CMDCA Cascavel – Discussão PL nº394/2017 e PL nº
1337 3734/2012. **Resumo:** Ofício 78/2018 do CMDCA solicitando discussão sobre a temática PLS nº 394/2017
1338 (Estatuto da Adoção) e PL 3734/2012 (Sistema Único de Segurança Pública) após a publicação das Notas
1339 Públicas emitidas pelo CONANDA e Defensoria Pública do Paraná, que versam sobre a criação do Sistema
1340 Único de Segurança Pública, incluindo-se a Socioeducação neste Sistema e do Estatuto da Adoção. Vale
1341 destacar que em 11/06/2018 o Ministério de Direitos Humanos declara em seu site oficial que o Atendimento
1342 Socioeducativo não será incluído no Sistema Único de Segurança Pública, por ferir as normativas
1343 internacionais, em especial aos princípios da Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança, dos
1344 quais o Brasil é signatário. **Parecer da Câmara: O CEDCA publicizar o apoio frente às notas públicas**
1345 **supramencionadas e levar essa pauta para discussão no mês de julho na plenária do CEDCA,**
1346 **convidando os Conselhos Municipais do entorno de Londrina e profissionais para falar sobre os**
1347 **temas. Sugere-se para falar do retrocesso da inclusão do Sistema Socioeducativo (SINASE) no**
1348 **Sistema Único de Segurança Pública, o Ricardo Peres (SEJU/DEASE – ex Coordenador Nacional do**
1349 **SINASE), e da Criação do Estatuto da Adoção, o Patrick James Reason (Secretário Nacional do**
1350 **Movimento Nacional Pró Convivência Familiar e Comunitária). Parecer do CEDCA: Aprovado parecer**
1351 **da câmara. Publicar a nota do CONANDA no site do CEDCA bem como convidar os indicados para**
1352 **reunião de julho, ficando a manifestação de apoio do CEDCA a referida a nota para discussão em**
1353 **momento posterior.** 2.10- Protocolado sob nº 15.050.011-7 (retorno) – Of. nº 224/2018 Londrina – Plano
1354 Operativo Municipal de Ação Integral à Saúde dos Adolescentes em Conflito com a Lei. **Resumo:** Ofício
1355 224/2018 – DAPS/ AMS informando que foi realizada uma reunião no Gabinete da Secretaria Municipal de
1356 Saúde de Londrina com representantes dos CENSEs I, II, Casa de Semiliberdade, CREAS II e 17ª Regional
1357 de Saúde com o objetivo de viabilizar a construção do Plano Operativo Municipal de Atenção Integral à
1358 Saúde dos Adolescentes em Conflito com a Lei. **Parecer da Câmara: Ciente e encaminhar o protocolado**
1359 **para conhecimento da SESA – Divisão de Saúde da Criança e do Adolescente. Parecer do**
1360 **CEDCA:Aprovado parecer da câmara.** 2.11- SEJU/DEASE – Plano de trabalho das obras e reformas
1361 das unidades. **Resumo: Ofício da SEJU/DEASE nº 0279/2018/GS** que encaminha Projeto de
1362 Trabalho relativo à construção de unidades, bem como execução de melhorias, ampliações,
1363 manutenção e reparos em unidades socioeducativas, incluindo a elaboração de Projeto de
1364 Implantação de novas unidades, com recursos do saldo da Deliberação nº 111/2017 do CEDCA/PR,
1365 que unificou os valores para obras e reformas das unidades socioeducativas. Com o saldo a

1366 SEJU/DEASE propõe construir novas obras relativas ao CENSE Apucarana e Casa de Semiliberdade
1367 de Maringá, executadas melhorias no CENSE Cascavel I, Curitiba, Casa de Semiliberdade Feminina
1368 de Curitiba e CENSE São José dos Pinhais, executadas manutenção e reparos em outras unidades,
1369 bem como elaboração do projeto de implantação para execução de novos CENSE's em Guarapuava,
1370 Ivaiporã e Pato Branco e projeto para reformulação dos espaços no CENSE Londrina 1. **Parecer da**
1371 **Câmara: Aprovação para plenária mediante a apresentação dos relatórios das visitas nas**
1372 **unidades socioeducativas. Parecer do CEDCA: Aprovada a realização das obras/reformas**
1373 **apresentadas e projetos de implantação. 2.12- SEJU/DEASE – Projeto de Capacitação para**
1374 **servidores da Socioeducação. Resumo: Encaminhado para a Câmara de Capacitação. Parecer da**
1375 **Câmara: Será tratado na Câmara de Capacitação. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da**
1376 **câmara. 2.13- Protocolado sob nº 15.231.314-4 – Of. nº 04/2018 CMDCA Lindoeste – Denúncia**
1377 **utilização carro do CT. Resumo: Ofício 04/2017 informando sobre denúncia contra um conselheiro**
1378 **tutelar que fez uso do carro do conselho para uso pessoal. O Conselho Tutelar informa que será**
1379 **aberto um procedimento administrativo, conforme prevê Lei Municipal, a qual aborda sobre a abertura**
1380 **de sindicância para apuração dos fatos. Parecer da Câmara: Ciente e arquiva-se. Parecer do**
1381 **CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 2.14- Suicídios de crianças e adolescentes – Convite a**
1382 **SEED, SESA e outros órgãos para debater ações relacionadas ao tema. Resumo: Diante da**
1383 **proposta de pensar ações para enfrentamento de situações de suicídio de crianças e adolescentes**
1384 **devido à alta incidência de casos de tentativa de suicídios. Esteve presente na Câmara**
1385 **representantes da SESA para falar sobre a temática e ações que estão realizando, como uma**
1386 **capacitação EAD. A representante da SESA falou que dia 10 de setembro é o dia nacional de**
1387 **prevenção ao suicídio. A proposta da Câmara é pensar ações de mobilização ligadas à temática em**
1388 **setembro em conjunto com órgãos como CVV e Secretarias. Parecer da Câmara: Solicitar a SESA**
1389 **a elaboração de material orientativo relativo à prevenção do suicídio a ser encaminhado para**
1390 **as regionais da SESA e também através das Comissões Regionais de Enfrentamento às**
1391 **Violências para estes dispararem o material aos municípios. E relacionado ao curso da SESA,**
1392 **assim que finalizado, que o CEDCA seja informado para divulgação. Parecer do CEDCA:**
1393 **Aprovado parecer da câmara. Câmara Setorial de Políticas Públicas – Conselheira Suzian**
1394 **Fidelix:1.1- Acompanhamento das execuções das ações do Plano Decenal (pauta permanente) 1.1.1-**
1395 **Comissão OCA (retorno) – Situação dos trabalhos desenvolvidos para implantação do OCA nos**
1396 **municípios do Paraná . A conselheira Débora informou que irá realizar o relato da Comissão do OCA**
1397 **em plenária 1.1.2- Ação: Apoiar campanhas de educação e prevenção a fim de diminuir a mortalidade**
1398 **de crianças e adolescentes decorrente de acidentes de trânsito. O Sr Fabiano Xisto Correia,**
1399 **representante do departamento do DETRAN/PR – COPET, compareceu na reunião da Câmara, onde**
1400 **os Conselheiros esclareceram a meta do Plano Decenal de Apoiar campanhas de educação e**
1401 **prevenção a fim de diminuir a mortalidade de crianças e adolescentes decorrente de acidentes de**
1402 **trânsito. O Sr Fabiano informou que para esta reunião não foi possível trazer os dados referentes a**
1403 **mortalidade de crianças e adolescentes por acidente de trânsito, mas conforme dados nacionais os**
1404 **acidentes de trânsito é a principal causa de mortalidade de crianças e adolescentes por acidente.**

1405 Além disso, apresentou as Campanhas que o DETRAN/PR já desenvolve, esclarece que neste
1406 momento não tem orçamento para novas campanhas e devido período eleitoral não podem usar os
1407 materiais impressos que possuem, desta forma, se comprometem a apresentar os dados relativos ao
1408 Paraná e uma proposta de campanha. **Parecer da Câmara:** Encaminhamentos conforme
1409 instrumental. **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara** 1.2- Convivência Familiar e
1410 Comunitária (pauta permanente). Aguardando retornos das respostas dos ofícios. **Parecer da**
1411 **Câmara:** Sem . encaminhamentos para esta reunião. **Parecer do CEDCA:** 1.3- Of. nº133/2018
1412 CMDCA/SJP - Relatório trimestral Centro da Juventude de São José dos Pinhais. O CMDCA do
1413 município de São José dos Pinhais encaminhou por meio do Ofício nº133/2018 o relatório trimestral
1414 do Centro da Juventude dessa municipalidade referente ao primeiro trimestre de 2018. No relatório o
1415 município informa a participação de 335 adolescentes, 34 crianças e 49 jovens nas atividades
1416 ofertadas no Centro, destes 4 adolescentes estão em cumprimento de medida socioeducativa e 1 fora
1417 do sistema formal de ensino. Ofertaram 6 atividades de esporte, 4 de artes, 2 de cidadania, 2 cursos
1418 profissionalizantes com a participação de 34 adolescentes, entre outras ações descritas. Encaminham
1419 também a relação de profissionais do referido Programa. **Parecer da Câmara:** Ciente. Encaminhar
1420 para a CPSB para registro e demais providências cabíveis. **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer**
1421 **da câmara** 1.4- Of. nº 07/2018 CMDCA/Lapa – Relatório trimestral Centro da Juventude da Lapa. O
1422 CMDCA do município da Lapa encaminhou por meio do Ofício nº07/2018 o relatório trimestral do
1423 Centro da Juventude dessa municipalidade referente ao primeiro trimestre de 2018, informam ainda
1424 que a Comissão composta no referido Conselho para fiscalizar o Programa, realizou visita ao Centro
1425 no dia 07/05/2018 e identificou que o programa esta sendo executado e a equipe será adequada
1426 visando atender ao Ofício nº07/2018/CEDCA. No relatório o município informa a participação de 29
1427 adolescentes, 6 crianças e 28 jovens nas atividades ofertadas no Centro, destes 2 adolescentes
1428 estão em cumprimento de medida socioeducativa e 1 fora do sistema formal de ensino. Ofertaram 10
1429 atividades de esporte, 6 de artes, 3 de cidadania, 2 cursos profissionalizantes com a participação de
1430 40 adolescentes, entre outras ações descritas. Encaminham também a relação de profissionais do
1431 referido Programa. **Parecer da Câmara:** Ciente. Encaminhar para a CPSB para registro e demais
1432 providências cabíveis. **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara.** 1.5- Protocolo nº
1433 15.193.626-1 Fale com o CEDCA – Solicitação de informações sobre acolhimento institucional para
1434 elaboração de TCC. Estudante de serviço social questiona como conseguir dados sobre acolhimento
1435 institucional, por meio da Informação Técnica nº311/2018/CPSE foi repassado informações sobre
1436 links que podem ser acessados e contém informações sobre acolhimento, ressaltando que o mesmo
1437 não detalha o recorte de dados que necessita, bem como, que os dados de crianças e adolescentes
1438 acolhidos é de responsabilidade do Tribunal de Justiça e são sigilosos. **Parecer da Câmara:**
1439 Responder ao demandante com cópia da Informação Técnica nº311/2018/CPSE. **Parecer do**
1440 **CEDCA: Aprovado parecer da câmara.** 1.6- Proposta do instrumental de visita aos Centros da
1441 Juventude. A técnica Magali CPSB/SEDS apresentou proposta de instrumento, que foi apreciada e
1442 complementada com as contribuições dos conselheiros. **Parecer da Câmara:** Aprovada o
1443 instrumental. **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara.** 1.7 Relatório de

1444 **Acompanhamento 2017 do Plano Decenal.** O técnico Gustavo da CPCA/SEDS, apresentou dados
1445 do relatório de acompanhamento do ano de 2017 do Plano Decenal. Deste destacamos, que das 333
1446 metas previstas para 2017, 78% estão alinhadas ao planejamento e estão sendo executadas. 19
1447 metas não foram informadas. Ressalta como ponto positivo a queda em relação as metas não
1448 iniciadas e paralisadas em comparação com o relatório do ano de 2016, com aumento pela primeira
1449 vez do desempenho na execução, inclusive das metas atrasadas. Em relação aos pontos negativos o
1450 aumento das metas não informadas, repetição das justificativas e acúmulo das ações pontuais.
1451 Diante disso, recomendou a indicação de um profissional ou equipe como referência pelas ações do
1452 Plano Decenal em cada órgão. **Parecer da Câmara:** Ciente. Encaminhar o relatório integral aos
1453 conselheiros e encaminhar a ASCOM/SEDS para elaboração de matéria a ser publicada no site do
1454 Conselho referente a temática. **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. Oficiar a OAB e**
1455 **MP CAOPCAE consultando quanto a existência de restrições de divulgação de notícias no site**
1456 **do CEDCA durante o período eleitoral. Não havendo apontamento de restrições pois tais**
1457 **órgãos oficiar a Secretaria de comunicação e PGE com o mesmo intuito.** No momento seguinte, o
1458 Superintendente Leandro Meller (Garantia de Direitos-SEDS), informou que os Municípios estão realizando
1459 as Conferências Municipais e assim solicitam o instrumental. Apresentar pois o conteúdo já deliberado pela
1460 Comissão da Conferência . Procedeu a leitura do documento, solicitando que fosse levado em conta as
1461 ações do Plano Decenal. Colocar até 5 prioridades, na mesma lógica do CONANDA – na tela, colocadas as
1462 perguntas geradoras, depois os Municípios poderão cadastrar – **APROVADO o instrumental.** A Presidência
1463 pontuou que as questões não relatadas devido o adiantado da hora, serão abordadas na próxima reunião,
1464 inclusive valendo para as Comissões Especiais. Na sequência, o tema discutido foi a indicação dos
1465 adolescentes, visando a sua participação nos eventos do CEDCA. A Comissão citou dois nomes, a saber: -
1466 **João Pedro de Aguiar Moraes (Quatro Barras) e Gustavo Henrique Ferraz Gonçalves (Londrina).**
1467 Algumas controvérsias ocorreram e da parte da **Conselheira Débora Costa** veio a sugestão de indicar a
1468 titularidade para Londrina, uma vez que se tratava de participação garantida. Como a confirmação dar-se-á
1469 na segunda-feira, se não reconfirmar poderá a indicação ser invertida. Pediu a palavra a **Conselheira Marli**
1470 **Mussulini (Trabalho)**, advertindo os Conselheiros que essa questão deverá ser tratada com maior cuidado,
1471 tendo em vista que as indicações precisam ser respeitadas. Trabalha-se com adolescentes e educa-se
1472 também pelo exemplo. O Estado sempre proporcionou condições e é possível dialogar com a SEED. O
1473 **Conselheiro Presidente Alann Bento (SEDS)** decidiu que deverá ser mantida a indicação da Comissão. A
1474 Secretária Executiva deverá tentar contato com os adolescentes, visando confirmar essas indicações. Em
1475 caso contrário, será possível proceder a inversão dessa titularidade. Responder ao CONANDA dentro do
1476 prazo. Encerramento ficando suspensa a reunião para finalização posteriormente. A presente ata foi gravada
1477 e redigida pela servidora Regina Amasiles Rodrigues Costa (SEDS), digitada por Gilberto Bonfim Teixeira,
1478 sendo a secretária executiva Jossiani Aparecida Colet Ribeiro. Após aprovado, esse documento será
1479 publicado em Diário oficial e inserido no site do CEDCA/PR.
1480